

# DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIII - Nº 3008 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - QUARTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

### SUMÁRIO

|                            |        |    |
|----------------------------|--------|----|
| DECRETOS .....             | página | 01 |
| PORTARIAS .....            | página | 03 |
| ANEXOS DE LEI - RREO ..... | página | 04 |
| EXTRATOS CLCA .....        | página | 21 |
| NOTIFICAÇÃO .....          | página | 22 |
| CONVOCAÇÃO .....           | página | 23 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ..... | página | 23 |
| INEDITORIAS .....          | página | 23 |

### Como Lavar corretamente as mãos!

- |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.       |  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão. |
|  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.   |  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.                          |
|  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar. |  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.                                                   |

### DECRETOS

### DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 826/2021, de 04 de novembro de 2021.

Concede Medalha de Mérito  
Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

#### DECRETA:

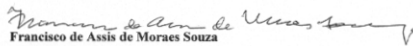
Art. 1º. Fica concedida Medalha de Mérito Municipal ao Sr. ROGÉRIO LINHARES COSTA, pelos seus relevantes serviços na cidade de Parnaíba.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 04 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 827/2021, de 04 de novembro de 2021.

Concede Medalha de Mérito  
Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Medalha de Mérito Municipal ao Sr. SEVERINO ANTÔNIO DE LIMA, pelos seus relevantes serviços na cidade de Parnaíba.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 04 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 832, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concessão de incentivos fiscais à Empresa E&L QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA (INDÚSTRIAS DELI), na forma que especifica aos termos da Lei nº 1.683/1999, e modificações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "a" da Lei da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as alterações produzidas na Lei nº 1.683 de 24.05.1999, pela lei nº 2.561 de 09.06.2010;

CONSIDERANDO o parecer técnico, de 31 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONDESE; e

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONDESE, em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2021, conforme a Ata respectiva, cuja cópia foi anexada ao referido Processo;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido à Empresa E&L QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA (INDÚSTRIAS DELI), inscrita no CNPJ sob o nº 36.287.916/0001-11 e inscrição estadual nº 19.664.159-4 com endereço Distrito Industrial II – Subtrecho Parnaíba/Burití dos Lopes, lotes 24 e 26, Bairro Sabiazal – KM 21 Rodovia BR 343, nesta Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, os incentivos fiscais de isenção dos tributos municipais na forma do art. 6º da Lei nº 1.683, de 2 de maio de 1999.

Parágrafo único. Aos incentivos que tratam o caput deste artigo terão o prazo máximo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação do presente Decreto, ressalvado quanto ao Imposto Sobre Serviços – ISS, cuja isenção terá vigência a partir do início das atividades como fatos geradores do Imposto.

Art. 2º. Nos termos da lei 1.683, de 24 de maio de 1999 a empresa deverá ter e manter nos seus quadros, no mínimo 50 (cinquenta) empregados, no caso de estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço.

Art. 3º. Não havendo comprovação do disposto no art. 2º, a empresa perderá os benefícios e incentivos concedidos pela lei nº 1.683/1999.

Art. 4º. Excluindo-se o tributo objeto deste decreto aplicam-se à empresa as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 24 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 833, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concessão de incentivos fiscais à Empresa BELLE GOURMET LTDA, na forma que especifica aos termos da Lei nº 1.683/1999, e modificações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "a" da Lei da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as alterações produzidas na Lei nº 1.683 de 24.05.1999, pela lei nº 2.561 de 09.06.2010;

CONSIDERANDO o parecer técnico, de 30 de março de 2021, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONDESE; e

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONDESE, em reunião realizada no dia 30 de março de 2021, conforme a Ata respectiva, cuja cópia foi anexada ao referido Processo;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido à Empresa BELLE GOURMET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.894.803/0001-60 e inscrição estadual nº 19.631.425-9 com endereço Distrito Industrial II – Subtrecho Parnaíba/Burití dos Lopes, lotes 25 e 27, Bairro Sabiazal – KM 21 Rodovia BR 343, nesta Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, os incentivos fiscais de isenção dos tributos municipais na forma do art. 6º da Lei nº 1.683, de 2 de maio de 1999.

Parágrafo único. Aos incentivos que tratam o caput deste artigo terão o prazo máximo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação do presente Decreto, ressalvado quanto ao Imposto Sobre Serviços – ISS, cuja isenção terá vigência a partir do início das atividades como fatos geradores do Imposto.

Art. 2º. Nos termos da lei 1.683, de 24 de maio de 1999 a empresa deverá ter e manter nos seus quadros, no mínimo 50 (cinquenta) empregados, no caso de estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço.

Art. 3º. Não havendo comprovação do disposto no art. 2º, a empresa perderá os benefícios e incentivos concedidos pela lei nº 1.683/1999.

Art. 4º. Excluindo-se o tributo objeto deste decreto aplicam-se à empresa as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 24 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 834, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concessão de incentivos fiscais à Empresa PARNAÍBA CONCRETO LTDA, na forma que especifica aos termos da Lei nº 1.683/1999, e modificações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "a" da Lei da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as alterações produzidas na Lei nº 1.683 de 24.05.1999, pela lei nº 2.561 de 09.06.2010;

CONSIDERANDO o parecer técnico, de 31 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONDESE; e

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONDESE, em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2021, conforme a Ata respectiva, cuja cópia foi anexada ao referido Processo;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido à Empresa PARNAÍBA CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.802.698/0001-43 e inscrição estadual nº 19.658.894-4 com endereço Distrito Industrial II – Subtrecho Parnaíba/Burití dos Lopes, lote 21, Bairro Sabiazal – KM 21 Rodovia BR 343, nesta Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, os incentivos fiscais de isenção dos tributos municipais na forma do art. 6º da Lei nº 1.683, de 2 de maio de 1999.

Parágrafo único. Aos incentivos que tratam o caput deste artigo terão o prazo máximo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação do presente Decreto, ressalvado quanto ao Imposto Sobre Serviços – ISS, cuja isenção terá vigência a partir do início das atividades como fatos geradores do Imposto.

Art. 2º. Nos termos da lei 1.683, de 24 de maio de 1999 a empresa deverá ter e manter nos seus quadros, no mínimo 50 (cinquenta) empregados, no caso de estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço.

Art. 3º. Não havendo comprovação do disposto no art. 2º, a empresa perderá os benefícios e incentivos concedidos pela lei nº 1.683/1999.

Art. 4º. Excluindo-se o tributo objeto deste decreto aplicam-se à empresa as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 24 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 835, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concessão de incentivos fiscais à Empresa CONCRETIZE ARTE EM CONCRETO LTDA, na forma que especifica aos termos da Lei nº 1.683/1999, e modificações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "a" da Lei da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as alterações produzidas na Lei nº 1.683 de 24.05.1999, pela lei nº 2.561 de 09.06.2010;

CONSIDERANDO o parecer técnico, de 31 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONDESE; e

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONDESE, em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2021, conforme a Ata respectiva, cuja cópia foi anexada ao referido Processo;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido à Empresa CONCRETIZE ARTE EM CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.017.195/0001-05 e inscrição estadual nº 19.679.709-8 com endereço Distrito Industrial II – Subtrecho Parnaíba/Burití dos Lopes, lote 12, Bairro Sabiazal – KM 21 Rodovia BR 343, nesta Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, os incentivos fiscais de isenção dos tributos municipais na forma do art. 6º da Lei nº 1.683, de 2 de maio de 1999.

Parágrafo único. Aos incentivos que tratam o caput deste artigo terão o prazo máximo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação do presente Decreto, ressalvado quanto ao Imposto Sobre Serviços – ISS, cuja isenção terá vigência a partir do início das atividades como fatos geradores do Imposto.

Art. 2º. Nos termos da lei 1.683, de 24 de maio de 1999 a empresa deverá ter e manter nos seus quadros, no mínimo 50 (cinquenta) empregados, no caso de estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço.

Art. 3º. Não havendo comprovação do disposto no art. 2º, a empresa perderá os benefícios e incentivos concedidos pela lei nº 1.683/1999.

Art. 4º. Excluindo-se o tributo objeto deste decreto aplicam-se à empresa as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 24 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 836, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concessão de incentivos fiscais à Empresa CLEWTON CASTRO CUNHA EIRELI, na forma que especifica aos termos da Lei nº 1683/1999, e modificações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "a" da Lei da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as alterações produzidas na Lei nº 1.683 de 24.05.1999, pela lei nº 2.561 de 09.06.2010;

CONSIDERANDO o parecer técnico, de 31 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONDESE; e

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONDESE, em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2021, conforme a Ata respectiva, cuja cópia foi anexada ao referido Processo;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à Empresa CLEWTON CASTRO CUNHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.243.753/0001-00 e inscrição estadual nº 19.610.568-4 com endereço Distrito Industrial II - Subtrecho Parnaíba/Buriti dos Lopes, lote 09, Bairro Sabiazal - KM 21 Rodovia BR 343, nesta Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, os incentivos fiscais de isenção dos tributos municipais na forma do art. 6º da Lei nº 1.683, de 2 de maio de 1999.

Parágrafo único. Aos incentivos que tratam o caput deste artigo terão o prazo máximo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação do presente Decreto, ressalvado quanto ao Imposto Sobre Serviços - ISS, cuja isenção terá vigência a partir do início das atividades como fatos geradores do Imposto.

Art. 2º. Nos termos da lei 1.683, de 24 de maio de 1999 a empresa deverá ter e manter nos seus quadros, no mínimo 50 (cinquenta) empregados, no caso de estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço.

Art. 3º. Não havendo comprovação do disposto no art. 2º, a empresa perderá os benefícios e incentivos concedidos pela lei nº 1.683/1999.

Art. 4º. Excluindo-se o tributo objeto deste decreto aplicam-se à empresa as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 24 de Novembro de 2021.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 173 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo 29813/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO, CPF nº 080.563.603-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 505/2021, firmados com a empresa C.S NASCIMENTO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ NR. 15.630.066/0001-32 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a aquisição de material de expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura dos respectivos contratos.

*Nadja Nascimento da Silva*  
Nadja Nascimento da Silva  
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 125/2021  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil CARMEM MARIA DA SILVEIRA AGUIAR, CPF: 040.122.983-13, Portaria nº 065/2021, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

| Nº | Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO | Nº CONTRATO | EMPRESA                   | CNPJ               |
|----|----------------------------|-------------|---------------------------|--------------------|
| 01 | 29924/2021                 | 489/2021    | I N BARBOSA SANTOS EIRELI | 32.236.727/0001-69 |
| 02 | 29940/2021                 | 488/2021    | I N BARBOSA SANTOS EIRELI | 32.236.727/0001-69 |
| 03 | 29929/2021                 | 487/2021    | I N BARBOSA SANTOS EIRELI | 32.236.727/0001-69 |
| 04 | 29931/2021                 | 486/2021    | I N BARBOSA SANTOS EIRELI | 32.236.727/0001-69 |
| 05 | 29927/2021                 | 485/2021    | I N BARBOSA SANTOS EIRELI | 32.236.727/0001-69 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 25 de novembro de 2021.

*Nenly Siqueira de Carvalho Melo*  
Nenly Siqueira de Carvalho Melo  
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



## ANEXOS DE LEI - RREO

## ANEXOS DE LEI - RREO

## Prefeitura Municipal de Parnaíba

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 6

| RECEITAS                                                                          | PREVISÃO       |                | RECEITAS REALIZADAS |       |                |        |                |   | SALDO      |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------|-------|----------------|--------|----------------|---|------------|------------|
|                                                                                   | INICIAL        | ATUALIZADA     | BIMESTRE            |       | JAN A OUT      |        | %              | % | A REALIZAR | A REALIZAR |
|                                                                                   |                |                | (a)                 | (b)   | (c)            | (d)    |                |   |            |            |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                         | 455.554.662,00 | 455.554.662,00 | 66.880.491,08       | 14,68 | 338.613.345,88 | 74,33  | 116.941.316,12 |   | 0,00       | 0,00       |
| RECEITAS CORRENTES                                                                | 410.958.962,00 | 410.958.962,00 | 66.880.491,08       | 16,27 | 338.683.345,88 | 82,39  | 72.353.616,12  |   | 0,00       | 0,00       |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                       | 46.147.591,00  | 46.147.591,00  | 7.976.740,01        | 17,29 | 36.242.295,57  | 78,54  | 9.965.295,63   |   | 0,00       | 0,00       |
| Impostos                                                                          | 42.684.296,00  | 42.684.296,00  | 7.706.685,48        | 18,09 | 34.657.865,29  | 81,35  | 7.946.430,71   |   | 0,00       | 0,00       |
| Taxas                                                                             | 3.543.295,00   | 3.543.295,00   | 270.054,53          | 7,62  | 1.584.430,28   | 44,72  | 1.958.864,72   |   | 0,00       | 0,00       |
| Contribuição de Melhoria                                                          | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                     | 31.485.400,00  | 31.485.400,00  | 4.145.297,09        | 13,20 | 21.682.726,48  | 68,79  | 9.802.673,52   |   | 0,00       | 0,00       |
| Contribuição Social                                                               | 15.825.100,00  | 15.825.100,00  | 1.547.965,25        | 9,78  | 10.936.665,47  | 69,11  | 4.888.434,53   |   | 0,00       | 0,00       |
| Contribuições Econômicas                                                          | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                      | 15.580.300,00  | 15.580.300,00  | 2.597.333,24        | 16,67 | 10.666.061,01  | 68,46  | 4.914.238,99   |   | 0,00       | 0,00       |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                               | 7.442.187,00   | 7.442.187,00   | 675.905,90          | 9,08  | 3.094.993,44   | 41,59  | 4.347.193,56   |   | 0,00       | 0,00       |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                    | 931.386,00     | 931.386,00     | 212.525,73          | 22,82 | 1.231.456,50   | 132,22 | 380.870,50     |   | 0,00       | 0,00       |
| Valores Mobiliários                                                               | 6.510.801,00   | 6.510.801,00   | 463.380,17          | 7,12  | 1.863.536,94   | 28,62  | 4.647.264,06   |   | 0,00       | 0,00       |
| Permissão, Admissão ou Licença                                                    | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Exploração de Recursos Naturais                                                   | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                               | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Cessão de Direitos                                                                | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                      | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                              | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                               | 266.642,00     | 266.642,00     | 18.552,70           | 6,96  | 68.286,62      | 25,61  | 208.355,38     |   | 0,00       | 0,00       |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                      | 143.400,00     | 143.400,00     | 281,88              | 0,14  | 9.994,91       | 6,97   | 133.405,09     |   | 0,00       | 0,00       |
| Serviços e Atividades Relativos à Navegação e ao Transporte                       | 123.242,00     | 123.242,00     | 18.550,82           | 15,14 | 58.291,71      | 47,48  | 70.990,29      |   | 0,00       | 0,00       |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde                                          | 2.000,00       | 2.000,00       | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 2.000,00       |   | 0,00       | 0,00       |
| Serviços e Atividades Financeiras                                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Outros Serviços                                                                   | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                          | 318.419.306,00 | 318.419.306,00 | 53.045.129,06       | 16,66 | 273.490.493,23 | 85,89  | 44.928.812,77  |   | 0,00       | 0,00       |
| Transferências da União e de suas Entidades                                       | 197.057.275,00 | 197.057.275,00 | 31.762.758,93       | 16,12 | 163.855.781,08 | 84,17  | 33.201.493,92  |   | 0,00       | 0,00       |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades              | 53.700.031,00  | 53.700.031,00  | 8.431.727,24        | 15,56 | 45.760.745,12  | 85,05  | 5.935.285,88   |   | 0,00       | 0,00       |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Transferências de Instituições Privadas                                           | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                    | 67.657.000,00  | 67.657.000,00  | 11.849.082,89       | 17,51 | 59.864.967,03  | 88,48  | 7.792.032,97   |   | 0,00       | 0,00       |
| Transferências do Exterior                                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Transferências de Pessoas Físicas                                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                        | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                         | 7.275.836,00   | 7.275.836,00   | 1.018.866,32        | 14,00 | 4.112.550,54   | 56,52  | 3.163.285,46   |   | 0,00       | 0,00       |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                   | 1.249.837,00   | 1.249.837,00   | 82.385,42           | 6,49  | 679.234,64     | 53,49  | 980.602,36     |   | 0,00       | 0,00       |
| Indenizações, Restituições e Resarcimentos                                        | 114.306,00     | 114.306,00     | 17.562,63           | 15,36 | 56.213,81      | 49,14  | 58.172,19      |   | 0,00       | 0,00       |
| Receitas de Exercícios Anteriores                                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Demais Receitas Correntes                                                         | 5.891.613,00   | 5.891.613,00   | 918.915,27          | 15,60 | 3.377.102,09   | 57,32  | 2.514.510,91   |   | 0,00       | 0,00       |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                               | 44.597.700,00  | 44.597.700,00  | 0,00                | 0,00  | 10.000,00      | 0,02   | 44.587.700,00  |   | 0,00       | 0,00       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                              | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                            | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                                            | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| ALIEÇÃO DE BENS                                                                   | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Alienação de Bens Móveis                                                          | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Alienação de Bens Imóveis                                                         | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Alienação de Bens Intangíveis                                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                         | 44.597.700,00  | 44.597.700,00  | 0,00                | 0,00  | 10.000,00      | 0,02   | 44.587.700,00  |   | 0,00       | 0,00       |
| Transferências da União e de suas Entidades                                       | 43.762.000,00  | 43.762.000,00  | 0,00                | 0,00  | 43.762.000,00  | 100,00 | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades              | 835.700,00     | 835.700,00     | 0,00                | 0,00  | 10.000,00      | 1,20   | 825.700,00     |   | 0,00       | 0,00       |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Transferências de Instituições Privadas                                           | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                    | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Transferências do Exterior                                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Transferências de Pessoas Físicas                                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                        | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Impemização de Capital Social                                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Remuneração das Disponibilidades de Tesouro                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Ressarcimento de Faltas de Tesouro                                                | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Demais Receitas de Capital                                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                               | 20.975.000,00  | 20.975.000,00  | 2.479.065,00        | 11,82 | 14.412.265,89  | 69,67  | 6.562.734,11   |   | 0,00       | 0,00       |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)                                          | 476.529.662,00 | 476.529.662,00 | 69.359.556,08       | 14,56 | 353.225.611,77 | 74,12  | 123.304.050,23 |   | 0,00       | 0,00       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                            | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           |   | 0,00       | 0,00       |

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA  
010.900.463-91  
PREFEITORAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO  
095.787.063-91  
CONTADOR

## Prefeitura Municipal de Parnaíba

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 6

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e I')

R5 1

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                | SALDO         | DESPESAS LIQUIDADAS |                | SALDO          | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ |
|----------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------|---------------------|----------------|----------------|-------------------------------|----------------------------------------------|
|                                              |                 |                    | BIMESTRE            | JAN A OUT      |               | BIMESTRE            | JAN A OUT      |                |                               |                                              |
|                                              |                 |                    |                     |                |               |                     |                |                |                               |                                              |
| (d)                                          | (e)             | (f)                | (g) = (e-f)         | (h)            | (i) = (e-h)   | (j)                 | (k)            |                |                               |                                              |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 445.939.712,00  | 456.572.662,35     | 33.992.995,96       | 374.468.846,15 | 82.103.816,20 | 64.688.317,31       | 303.156.738,06 | 153.415.924,29 | 280.731.897,74                | 0,00                                         |
| DESPESAS CORRENTES                           | 384.360.906,50  | 411.242.662,32     | 29.926.433,51       | 352.961.135,88 | 58.281.526,44 | 62.013.697,70       | 293.246.413,37 | 117.996.248,95 | 272.119.639,92                | 0,00                                         |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 235.933.180,00  | 235.121.806,70     | 21.557.631,66       | 216.271.143,73 | 18.850.662,97 | 37.270.511,61       | 196.384.910,29 | 38.736.896,41  | 184.325.046,59                | 0,00                                         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 495.000,00      | 635.000,00         | 0,00                | 630.000,00     | 5.000,00      | 135.616,36          | 503.084,42     | 131.915,58     | 503.084,42                    | 0,00                                         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 147.932.726,50  | 175.485.855,62     | 8.368.801,85        | 136.059.992,15 | 39.425.863,47 | 24.607.569,73       | 96.358.418,66  | 79.127.436,96  | 87.291.508,91                 | 0,00                                         |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 61.378.805,50   | 45.130.000,03      | 4.066.562,45        | 21.507.710,27  | 23.622.289,76 | 2.674.619,61        | 9.910.324,69   | 35.219.675,34  | 8.612.257,82                  | 0,00                                         |
| INVESTIMENTOS                                | 57.259.405,50   | 40.326.600,03      | 3.966.562,45        | 16.984.385,17  | 23.342.214,86 | 1.964.162,64        | 6.073.678,38   | 34.252.921,65  | 4.775.611,51                  | 0,00                                         |
| INVERSOES FINANCEIRAS                        | 202.600,00      | 202.600,00         | 0,00                | 0,00           | 202.600,00    | 0,00                | 0,00           | 202.600,00     | 0,00                          | 0,00                                         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 3.916.800,00    | 4.600.800,00       | 100.000,00          | 4.523.325,10   | 77.474,90     | 710.456,97          | 3.836.646,31   | 764.153,69     | 3.836.646,31                  | 0,00                                         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 200.000,00      | 200.000,00         | 0,00                | 0,00           | 200.000,00    | 0,00                | 0,00           | 200.000,00     | 0,00                          | 0,00                                         |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 18.582.950,00   | 21.733.000,00      | 2.109.255,63        | 18.850.800,88  | 2.882.199,12  | 2.642.328,97        | 14.778.446,08  | 6.954.553,92   | 11.754.909,76                 | 0,00                                         |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII) + (IX)    | 464.522.662,00  | 478.305.662,35     | 36.102.249,59       | 393.319.647,03 | 84.986.015,32 | 67.330.646,28       | 317.935.184,14 | 160.370.478,21 | 292.486.807,50                | 0,00                                         |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                          | 0,00                                         |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                          | 0,00                                         |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                          | 0,00                                         |
| Dívida Contratual                            | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                          | 0,00                                         |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                          | 0,00                                         |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                          | 0,00                                         |
| Dívida Contratual                            | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                          | 0,00                                         |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X) + (XI)        | 464.522.662,00  | 478.305.662,35     | 36.102.249,59       | 393.319.647,03 | 84.986.015,32 | 67.330.646,28       | 317.935.184,14 | 160.370.478,21 | 292.486.807,50                | 0,00                                         |
| SUPERÁVIT (XIII)                             |                 |                    |                     |                |               |                     | 35.290.427,63  |                | 60.738.804,27                 |                                              |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII) + (XIII)   | 464.522.662,00  | 478.305.662,35     | 36.102.249,59       | 393.319.647,03 | 3.557.000,00  | 67.330.646,28       | 353.225.611,77 | 3.557.000,00   | 353.225.611,77                | 0,00                                         |
| RESERVA DO RPPS                              | 12.007.000,00   | 3.357.000,00       |                     |                |               |                     |                |                |                               |                                              |



## ANEXOS DE LEI - RREO

## ANEXOS DE LEI - RREO

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                 | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS  |                       |                  | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS  |                       |                  | SALDO<br>(e) = (a-d)  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |
|--------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|
|                                                  |                       |                           | BIMESTRE             | JAN a OUT             | %<br>(b/total b) |                      | BIMESTRE             | JAN a OUT             | %<br>(d/total d) |                       |                                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | <b>445.939.712,00</b> | <b>456.572.662,35</b>     | <b>33.992.995,96</b> | <b>374.468.846,15</b> | <b>95,21</b>     | <b>82.103.816,20</b> | <b>64.688.317,31</b> | <b>303.156.738,06</b> | <b>95,35</b>     | <b>153.415.924,29</b> | <b>0,00</b>                                        |
| Legislativa                                      | 12.546.400,00         | 12.555.650,00             | 552.361,42           | 10.998.344,27         | 2,80             | 1.557.305,73         | 1.999.820,87         | 10.066.355,46         | 3,17             | 2.489.294,54          | 0,00                                               |
| Ação Legislativa                                 | 12.546.400,00         | 12.555.650,00             | 552.361,42           | 10.998.344,27         | 2,80             | 1.557.305,73         | 1.999.820,87         | 10.066.355,46         | 3,17             | 2.489.294,54          | 0,00                                               |
| Administração                                    | 35.134.858,00         | 39.014.100,32             | 1.249.036,05         | 33.510.127,63         | 8,52             | 5.503.972,69         | 4.987.466,80         | 24.522.211,66         | 7,71             | 14.491.888,66         | 0,00                                               |
| Planejamento e Orçamento                         | 458.700,00            | 430.300,00                | 0,00                 | 409.750,00            | 0,10             | 20.550,00            | 47.692,15            | 251.792,46            | 0,08             | 178.507,54            | 0,00                                               |
| Administração Geral                              | 28.284.718,00         | 31.554.217,40             | 957.952,48           | 26.536.372,68         | 6,75             | 5.017.844,72         | 3.970.503,98         | 19.035.302,79         | 5,99             | 12.518.914,61         | 0,00                                               |
| Administração Financeira                         | 1.131.300,00          | 1.746.541,10              | 74.041,68            | 1.691.941,90          | 0,43             | 54.599,20            | 188.734,84           | 1.456.551,55          | 0,46             | 289.089,55            | 0,00                                               |
| Controle Interno                                 | 952.440,00            | 1.279.782,92              | 17.538,25            | 1.260.700,75          | 0,32             | 19.082,17            | 183.041,43           | 907.729,80            | 0,29             | 372.053,12            | 0,00                                               |
| Normatização e Fiscalização                      | 802.500,00            | 766.258,00                | 0,00                 | 731.944,58            | 0,19             | 34.313,42            | 101.686,20           | 560.618,85            | 0,18             | 205.639,15            | 0,00                                               |
| Formação de Recursos Humanos                     | 200,00                | 200,00                    | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 200,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 200,00                | 0,00                                               |
| Administração de Receitas                        | 2.771.600,00          | 2.546.600,90              | 53.813,64            | 2.413.618,42          | 0,61             | 132.982,48           | 462.699,14           | 2.139.150,23          | 0,67             | 407.450,67            | 0,00                                               |
| Comunicação Social                               | 732.400,00            | 689.200,00                | 145.700,00           | 465.799,30            | 0,12             | 223.400,70           | 33.109,06            | 171.065,98            | 0,05             | 518.134,02            | 0,00                                               |
| Defesa Terrestre                                 | 1.000,00              | 1.000,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 1.000,00              | 0,00                                               |
| Segurança Pública                                | 3.600,00              | 3.600,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 3.600,00             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 3.600,00              | 0,00                                               |
| Informação e Inteligência                        | 3.600,00              | 3.600,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 3.600,00             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 3.600,00              | 0,00                                               |
| Assistência Social                               | 13.494.800,00         | 11.789.643,08             | 371.499,07           | 7.037.798,85          | 1,79             | 4.751.844,23         | 1.127.263,91         | 4.506.295,58          | 1,42             | 7.283.347,50          | 0,00                                               |
| Assistência ao Idoso                             | 232.000,00            | 232.000,00                | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 232.000,00           | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 232.000,00            | 0,00                                               |
| Assistência ao Portador de Deficiência           | 95.000,00             | 99.013,00                 | 500,00               | 22.647,36             | 0,01             | 76.365,64            | 2.200,00             | 17.141,70             | 0,01             | 81.881,30             | 0,00                                               |
| Assistência à Criança e ao Adolescente           | 3.065.500,00          | 3.973.125,16              | 122.338,98           | 2.174.875,48          | 0,55             | 1.798.249,68         | 372.671,60           | 1.552.375,21          | 0,49             | 2.420.749,95          | 0,00                                               |
| Assistência Comunitária                          | 10.102.300,00         | 7.485.504,92              | 248.660,09           | 4.840.276,01          | 1,23             | 2.645.228,91         | 752.392,31           | 2.936.788,67          | 0,92             | 4.548.716,25          | 0,00                                               |
| Previdência Social                               | 70.623.300,00         | 76.524.300,00             | 845.225,88           | 66.408.869,80         | 16,88            | 10.115.430,20        | 10.463.437,67        | 56.234.598,84         | 17,69            | 20.289.701,16         | 0,00                                               |
| Previdência Básica                               | 634.500,00            | 635.500,00                | 1.000,00             | 606.000,00            | 0,15             | 29.500,00            | 87.719,03            | 432.663,96            | 0,14             | 202.836,04            | 0,00                                               |
| Previdência do Regime Estatutário                | 69.988.800,00         | 75.888.800,00             | 844.225,88           | 65.802.869,80         | 16,73            | 10.085.930,20        | 10.375.718,64        | 55.801.934,88         | 17,55            | 20.086.865,12         | 0,00                                               |
| Saúde                                            | 105.188.973,00        | 123.459.229,22            | 12.249.847,52        | 114.216.636,45        | 29,04            | 9.242.592,77         | 24.331.145,30        | 97.014.192,41         | 30,51            | 26.445.036,81         | 0,00                                               |
| Administração Geral                              | 16.787.850,00         | 13.895.443,96             | 2.272.287,81         | 12.427.549,26         | 3,16             | 1.467.894,70         | 3.055.089,75         | 11.542.028,15         | 3,63             | 2.353.415,81          | 0,00                                               |
| Atenção Básica                                   | 25.971.470,50         | 30.265.551,66             | 4.774.416,49         | 28.715.635,19         | 7,30             | 1.549.916,47         | 5.694.728,48         | 27.048.868,59         | 8,51             | 3.216.683,07          | 0,00                                               |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 56.756.129,00         | 73.058.345,24             | 4.424.237,94         | 67.840.847,48         | 17,25            | 5.217.497,76         | 14.426.710,62        | 54.001.138,32         | 16,98            | 19.057.206,92         | 0,00                                               |
| Suporte Profilático e Terapêutico                | 1.160.400,00          | 1.562.105,39              | 6.681,14             | 1.215.206,35          | 0,31             | 346.999,04           | 361.431,32           | 864.170,71            | 0,27             | 697.934,68            | 0,00                                               |
| Vigilância Sanitária                             | 2.189.600,00          | 1.857.472,00              | 199.202,94           | 1.392.378,07          | 0,35             | 465.093,93           | 304.500,17           | 1.107.104,29          | 0,35             | 750.367,71            | 0,00                                               |
| Vigilância Epidemiológica                        | 2.323.523,50          | 2.820.310,97              | 573.021,20           | 2.625.020,10          | 0,67             | 195.290,87           | 488.684,96           | 2.450.882,35          | 0,77             | 369.428,62            | 0,00                                               |
| Trabalho                                         | 8.400,00              | 4.200,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 4.200,00             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 4.200,00              | 0,00                                               |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador             | 4.600,00              | 1.000,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 1.000,00              | 0,00                                               |
| Fomento ao Trabalho                              | 3.800,00              | 3.200,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 3.200,00             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 3.200,00              | 0,00                                               |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |               |       | SALDO         | DESPESAS LIQUIDADAS |               |       | SALDO         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------|-------|---------------|---------------------|---------------|-------|---------------|---------------------------------------------|
|                                                |                 |                    | BIMESTRE            | JAN A OUT     | %     |               | BIMESTRE            | JAN A OUT     | %     |               |                                             |
|                                                |                 |                    |                     |               |       |               |                     |               |       |               |                                             |
| Educação                                       | 107.951.370,50  | 109.278.599,37     | 14.514.119,59       | 78.767.453,19 | 20,03 | 30.511.146,18 | 13.927.774,83       | 69.656.535,79 | 21,91 | 39.622.063,58 | 0,00                                        |
| Administração Geral                            | 116.200,00      | 116.200,00         | 16.097,45           | 61.013,30     | 0,02  | 55.186,70     | 16.097,45           | 61.013,30     | 0,02  | 55.186,70     | 0,00                                        |
| Alimentação e Nutrição                         | 4.300.600,00    | 2.297.600,00       | 434.141,34          | 1.479.268,27  | 0,38  | 818.331,73    | 611.278,98          | 1.452.144,65  | 0,46  | 845.455,35    | 0,00                                        |
| Ensino Fundamental                             | 92.473.070,50   | 89.195.695,26      | 12.014.710,83       | 62.999.903,52 | 16,02 | 26.195.791,74 | 11.075.412,40       | 56.748.633,77 | 17,85 | 32.447.061,49 | 0,00                                        |
| Educação Infantil                              | 10.817.000,00   | 17.572.604,11      | 2.049.169,97        | 14.227.268,10 | 3,62  | 3.345.336,01  | 2.224.986,00        | 11.394.744,07 | 3,58  | 6.177.860,04  | 0,00                                        |
| Educação de Jovens e Adultos                   | 121.700,00      | 14.700,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 14.700,00     | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 14.700,00     | 0,00                                        |
| Educação Especial                              | 122.800,00      | 81.800,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 81.800,00     | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 81.800,00     | 0,00                                        |
| Cultura                                        | 978.897,00      | 230.297,00         | 90.000,00           | 90.000,00     | 0,02  | 140.297,00    | 90.000,00           | 90.000,00     | 0,03  | 140.297,00    | 0,00                                        |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 6.900,00        | 6.900,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 6.900,00      | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 6.900,00      | 0,00                                        |
| Difusão Cultural                               | 971.997,00      | 223.397,00         | 90.000,00           | 90.000,00     | 0,02  | 133.397,00    | 90.000,00           | 90.000,00     | 0,03  | 133.397,00    | 0,00                                        |
| Urbanismo                                      | 80.464.283,50   | 70.646.857,28      | 3.290.385,99        | 52.921.118,11 | 13,45 | 17.725.739,17 | 5.880.574,37        | 32.624.477,18 | 10,26 | 38.022.380,10 | 0,00                                        |
| Infra-Estrutura Urbana                         | 33.984.042,50   | 14.522.331,50      | 810.321,32          | 8.152.000,69  | 2,07  | 6.370.330,81  | 856.164,70          | 3.588.444,13  | 1,13  | 10.933.887,37 | 0,00                                        |
| Serviços Urbanos                               | 46.480.241,00   | 56.124.525,78      | 2.480.064,67        | 44.769.117,42 | 11,38 | 11.355.408,36 | 5.024.409,67        | 29.036.033,05 | 9,13  | 27.088.492,73 | 0,00                                        |
| Habituação                                     | 36.800,00       | 36.800,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 36.800,00     | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 36.800,00     | 0,00                                        |
| Administração Geral                            | 200,00          | 200,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 200,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 200,00        | 0,00                                        |
| Habituação Urbana                              | 36.600,00       | 36.600,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 36.600,00     | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 36.600,00     | 0,00                                        |
| Saneamento                                     | 6.091.200,00    | 749.556,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 749.556,00    | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 749.556,00    | 0,00                                        |
| Saneamento Básico Urbano                       | 6.091.200,00    | 749.556,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 749.556,00    | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 749.556,00    | 0,00                                        |
| Gestão Ambiental                               | 6.600,00        | 6.600,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 6.600,00      | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 6.600,00      | 0,00                                        |
| Preservação e Conservação Ambiental            | 6.600,00        | 6.600,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 6.600,00      | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 6.600,00      | 0,00                                        |
| Ciência e Tecnologia                           | 400,00          | 400,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 400,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 400,00        | 0,00                                        |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia       | 400,00          | 400,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 400,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 400,00        | 0,00                                        |
| Agricultura                                    | 388.600,00      | 385.090,00         | 98.479,05           | 114.164,05    | 0,03  | 270.925,95    | 0,00                | 15.685,00     | 0,00  | 369.405,00    | 0,00                                        |
| Abastecimento                                  | 113.000,00      | 57.000,00          | 0,00                | 15.685,00     | 0,00  | 41.315,00     | 0,00                | 15.685,00     | 0,00  | 41.315,00     | 0,00                                        |
| Extensão Rural                                 | 600,00          | 52.600,00          | 47.430,00           | 47.430,00     | 0,01  | 5.170,00      | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 52.600,00     | 0,00                                        |
| Promoção da Produção Agropecuária              | 275.000,00      | 275.490,00         | 51.049,05           | 51.049,05     | 0,01  | 224.440,95    | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 275.490,00    | 0,00                                        |
| Indústria                                      | 1.600,00        | 600,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 600,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 600,00        | 0,00                                        |
| Produção Industrial                            | 1.600,00        | 600,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 600,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 600,00        | 0,00                                        |
| Comércio e Serviços                            | 1.864.000,00    | 658.000,00         | 11.209,89           | 577.709,89    | 0,15  | 80.290,11     | 95.992,38           | 443.459,48    | 0,14  | 214.540,52    | 0,00                                        |
| Promoção Comercial                             | 8.400,00        | 4.400,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 4.400,00      | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 4.400,00      | 0,00                                        |
| Serviços Financeiros                           | 800,00          | 800,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 800,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 800,00        | 0,00                                        |
| Turismo                                        | 1.854.800,00    | 652.800,00         | 11.209,89           | 577.709,89    | 0,15  | 75.090,11     | 95.992,38           | 443.459,48    | 0,14  | 209.340,52    | 0,00                                        |
| Transporte                                     | 1.602.109,50    | 964.109,50         | 0,00                | 527.653,68    | 0,13  | 436.455,82    | 123.274,72          | 153.274,72    | 0,05  | 810.834,78    | 0,00                                        |
| Transporte Rodoviário                          | 1.602.109,50    | 964.109,50         | 0,00                | 527.653,68    | 0,13  | 436.455,82    | 123.274,72          | 153.274,72    | 0,05  | 810.834,78    | 0,00                                        |
| Desporto e Lazer                               | 1.106.120,50    | 1.069.350,58       | 85.000,00           | 461.129,00    | 0,12  | 608.221,58    | 142.029,19          | 375.654,12    | 0,12  | 693.696,46    | 0,00                                        |
| Administração Geral                            | 451.800,00      | 425.030,08         | 5.000,00            | 381.129,00    | 0,10  | 43.901,08     | 62.029,19           | 295.654,12    | 0,09  | 129.375,96    | 0,00                                        |
| Desporto Comunitário                           | 652.320,50      | 642.320,50         | 80.000,00           | 80.000,00     | 0,02  | 562.320,50    | 80.000,00           | 80.000,00     | 0,03  | 562.320,50    | 0,00                                        |
| Lazer                                          | 2.000,00        | 2.000,00           | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 2.000,00      | 0,00                | 0,00          | 0,00  | 2.000,00      | 0,00                                        |

## ANEXOS DE LEI - RREO

## ANEXOS DE LEI - RREO

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                |             | SALDO         | DESPESAS LIQUIDADAS |                |             | SALDO          | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|-------------|---------------|---------------------|----------------|-------------|----------------|-------------------------------------------------|
|                                       |                 |                    | BIMESTRE            | JAN A OUT      | %           |               | BIMESTRE            | JAN A OUT      | %           |                |                                                 |
|                                       |                 | (a)                |                     | (b)            | (b/total b) | (c) = (a-b)   |                     | (d)            | (d/total d) | (e) = (a-d)    |                                                 |
| Encargos Especiais                    | 8.247.400,00    | 8.995.680,00       | 635.831,50          | 8.837.841,23   | 2,25        | 157.838,77    | 1.519.537,27        | 7.453.997,82   | 2,34        | 1.541.682,18   | 0,00                                            |
| Outros Encargos Especiais             | 8.247.400,00    | 8.995.680,00       | 635.831,50          | 8.837.841,23   | 2,25        | 157.838,77    | 1.519.537,27        | 7.453.997,82   | 2,34        | 1.541.682,18   | 0,00                                            |
| Reservas                              | 200.000,00      | 200.000,00         | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 200.000,00    | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 200.000,00     | 0,00                                            |
| Reserva de Contingência               | 200.000,00      | 200.000,00         | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 200.000,00    | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 200.000,00     | 0,00                                            |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   | 18.582.950,00   | 21.733.000,00      | 2.109.253,63        | 18.850.800,88  | 4,79        | 2.882.199,12  | 2.642.328,97        | 14.778.446,08  | 4,65        | 6.954.553,92   | 0,00                                            |
| Legislativa                           | 15.750,00       | 6.500,00           | 0,00                | 6.500,00       | 0,00        | 0,00          | 968,00              | 4.840,00       | 0,00        | 1.660,00       | 0,00                                            |
| Ação Legislativa                      | 15.750,00       | 6.500,00           | 0,00                | 6.500,00       | 0,00        | 0,00          | 968,00              | 4.840,00       | 0,00        | 1.660,00       | 0,00                                            |
| Administração                         | 2.012.100,00    | 1.847.900,00       | 1.000,00            | 1.775.100,00   | 0,45        | 72.800,00     | 234.403,72          | 1.045.026,19   | 0,33        | 802.873,81     | 0,00                                            |
| Planejamento e Orçamento              | 3.200,00        | 3.200,00           | 0,00                | 3.000,00       | 0,00        | 200,00        | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 3.200,00       | 0,00                                            |
| Administração Geral                   | 1.594.300,00    | 1.393.100,00       | 1.000,00            | 1.321.100,00   | 0,34        | 72.000,00     | 148.108,54          | 621.641,04     | 0,20        | 771.458,96     | 0,00                                            |
| Administração Financeira              | 25.000,00       | 12.000,00          | 0,00                | 12.000,00      | 0,00        | 0,00          | 1.551,72            | 12.000,00      | 0,00        | 0,00           | 0,00                                            |
| Controle Interno                      | 79.200,00       | 79.200,00          | 0,00                | 79.000,00      | 0,02        | 200,00        | 14.309,85           | 51.385,15      | 0,02        | 27.814,85      | 0,00                                            |
| Normatização e Fiscalização           | 200,00          | 200,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 200,00        | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 200,00         | 0,00                                            |
| Administração de Receitas             | 400.000,00      | 360.000,00         | 0,00                | 360.000,00     | 0,09        | 0,00          | 70.433,61           | 360.000,00     | 0,11        | 0,00           | 0,00                                            |
| Comunicação Social                    | 200,00          | 200,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 200,00        | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 200,00         | 0,00                                            |
| Previdência Social                    | 35.000,00       | 35.000,00          | 0,00                | 30.000,00      | 0,01        | 5.000,00      | 6.050,00            | 18.650,14      | 0,01        | 16.349,86      | 0,00                                            |
| Previdência Básica                    | 35.000,00       | 35.000,00          | 0,00                | 30.000,00      | 0,01        | 5.000,00      | 6.050,00            | 18.650,14      | 0,01        | 16.349,86      | 0,00                                            |
| Saúde                                 | 3.382.000,00    | 3.385.500,00       | 608.253,63          | 3.079.200,88   | 0,78        | 306.299,12    | 608.253,63          | 3.061.593,78   | 0,96        | 323.906,22     | 0,00                                            |
| Administração Geral                   | 90.000,00       | 370.000,00         | 72.634,86           | 363.050,31     | 0,09        | 6.949,69      | 72.634,86           | 363.050,31     | 0,11        | 6.949,69       | 0,00                                            |
| Atenção Básica                        | 1.357.000,00    | 1.398.500,00       | 262.308,44          | 1.341.241,23   | 0,34        | 57.258,77     | 262.308,44          | 1.323.634,13   | 0,42        | 74.865,87      | 0,00                                            |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.475.000,00    | 1.135.000,00       | 188.514,53          | 954.063,19     | 0,24        | 180.936,81    | 188.514,53          | 954.063,19     | 0,30        | 180.936,81     | 0,00                                            |
| Vigilância Sanitária                  | 60.000,00       | 82.000,00          | 15.219,26           | 74.163,46      | 0,02        | 7.836,54      | 15.219,26           | 74.163,46      | 0,02        | 7.836,54       | 0,00                                            |
| Vigilância Epidemiológica             | 400.000,00      | 400.000,00         | 69.576,54           | 346.682,69     | 0,09        | 53.317,31     | 69.576,54           | 346.682,69     | 0,11        | 53.317,31      | 0,00                                            |
| Educação                              | 13.114.500,00   | 16.434.500,00      | 1.500.000,00        | 13.940.000,00  | 3,54        | 2.494.500,00  | 1.789.834,32        | 10.635.062,27  | 3,35        | 5.799.437,73   | 0,00                                            |
| Ensino Fundamental                    | 10.101.000,00   | 13.371.000,00      | 1.050.000,00        | 11.090.000,00  | 2,82        | 2.281.000,00  | 1.411.699,46        | 8.253.888,08   | 2,60        | 5.117.111,92   | 0,00                                            |
| Educação Infantil                     | 3.001.000,00    | 3.051.000,00       | 450.000,00          | 2.850.000,00   | 0,72        | 201.000,00    | 378.134,86          | 2.381.174,19   | 0,75        | 669.825,81     | 0,00                                            |
| Educação de Jovens e Adultos          | 1.000,00        | 1.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 1.000,00      | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 1.000,00       | 0,00                                            |
| Educação Especial                     | 11.500,00       | 11.500,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 11.500,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 11.500,00      | 0,00                                            |
| Urbanismo                             | 200,00          | 200,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 200,00        | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 200,00         | 0,00                                            |
| Infra-Estrutura Urbana                | 200,00          | 200,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 200,00        | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 200,00         | 0,00                                            |
| Comércio e Serviços                   | 23.000,00       | 23.000,00          | 0,00                | 20.000,00      | 0,01        | 3.000,00      | 2.819,30            | 13.273,70      | 0,00        | 9.726,30       | 0,00                                            |
| Turismo                               | 23.000,00       | 23.000,00          | 0,00                | 20.000,00      | 0,01        | 3.000,00      | 2.819,30            | 13.273,70      | 0,00        | 9.726,30       | 0,00                                            |
| Desporto e Lazer                      | 400,00          | 400,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 400,00        | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 400,00         | 0,00                                            |
| Administração Geral                   | 400,00          | 400,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 400,00        | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 400,00         | 0,00                                            |
| TOTAL (III) = (I + II)                | 464.522.662,00  | 478.305.662,35     | 36.102.249,59       | 393.319.647,03 | 100,00      | 84.986.015,32 | 67.330.646,28       | 317.935.184,14 | 100,00      | 160.370.478,21 | 0,00                                            |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |           |             | SALDO       | DESPESAS LIQUIDADAS |           |             | SALDO       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-----------|-------------|-------------|---------------------|-----------|-------------|-------------|-------------------------------------------------|
|                  |                 |                    | BIMESTRE            | JAN A OUT | %           |             | BIMESTRE            | JAN A OUT | %           |             |                                                 |
|                  |                 | (a)                |                     | (b)       | (b/total b) | (c) = (a-b) |                     | (d)       | (d/total d) | (e) = (a-d) |                                                 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA  
010.900.463-91  
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO  
095.787.063-91  
CONTADOR

## ANEXOS DE LEI - RREO

## ANEXOS DE LEI - RREO

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOV/2020 A OUT/2021**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                               | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------------|------------------------|
|                                                                                                             | NOV/2020                                           | DEZ/2020      | JAN/2021      | FEV/2021      | MAR/2021      | ABR/2021      | MAI/2021      | JUN/2021      | JUL/2021      | AGO/2021      | SET/2021      | OUT/2021      |                                |                        |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                                               | 33.353.764,13                                      | 53.060.566,19 | 35.523.031,00 | 35.771.324,08 | 34.945.098,07 | 34.874.438,21 | 34.607.557,32 | 35.606.801,88 | 38.083.240,85 | 39.842.611,37 | 37.332.475,14 | 34.790.354,62 | 447.791.173,46                 | 434.015.976,00         |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                 | 5.124.618,11                                       | 5.726.800,41  | 2.526.368,00  | 3.020.823,96  | 3.473.386,88  | 3.099.799,66  | 2.222.166,23  | 4.818.293,89  | 4.420.352,89  | 4.684.364,05  | 4.441.539,84  | 3.535.200,17  | 47.093.514,09                  | 46.147.591,00          |
| IPTU                                                                                                        | 213.157,49                                         | 286.305,14    | 165.153,92    | 114.360,34    | 154.640,32    | 113.942,17    | 103.384,47    | 593.738,29    | 635.617,03    | 486.235,03    | 327.366,59    | 195.295,28    | 3.389.196,07                   | 5.123.795,00           |
| ISS                                                                                                         | 2.610.724,14                                       | 1.673.972,96  | 1.816.012,09  | 1.412.597,61  | 1.822.778,05  | 1.470.449,07  | 1.476.857,23  | 1.743.346,85  | 1.790.644,85  | 1.745.635,69  | 1.918.683,18  | 1.685.031,10  | 21.166.732,82                  | 20.312.716,00          |
| ITBI                                                                                                        | 138.744,66                                         | 212.181,33    | 133.983,22    | 130.804,72    | 169.219,43    | 148.059,13    | 169.852,43    | 208.992,05    | 210.977,18    | 209.296,15    | 260.768,99    | 175.947,24    | 2.168.826,53                   | 1.704.831,00           |
| IRRF                                                                                                        | 2.043.881,53                                       | 3.482.846,83  | 189.410,01    | 1.097.095,96  | 1.133.324,98  | 1.205.915,50  | 346.008,34    | 2.052.844,67  | 1.501.760,15  | 2.032.026,20  | 1.758.661,05  | 1.342.559,65  | 18.186.334,87                  | 14.862.954,00          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                          | 117.910,29                                         | 71.494,15     | 221.808,76    | 265.965,33    | 193.424,10    | 161.433,79    | 126.063,76    | 219.372,03    | 281.353,68    | 211.170,98    | 176.060,03    | 136.366,90    | 2.182.423,80                   | 4.143.295,00           |
| Contribuições                                                                                               | 307.128,04                                         | 6.831.394,33  | 705.619,56    | 1.312.378,70  | 1.781.508,83  | 1.598.315,00  | 1.502.040,48  | 1.605.704,46  | 1.675.229,12  | 1.920.499,52  | 1.821.203,29  | 2.322.997,63  | 23.384.018,96                  | 21.905.400,00          |
| Receita Patrimonial                                                                                         | 90.653,90                                          | 83.634,80     | 45.642,46     | 48.664,22     | 79.126,20     | 295.895,68    | 303.449,64    | 487.638,39    | 671.137,70    | 487.513,25    | 398.175,46    | 277.730,44    | 3.269.282,14                   | 7.442.187,00           |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                         | 6.385,30                                           | 20.405,42     | 7.953,76      | 6.346,65      | 15.143,36     | 183.796,71    | 200.225,98    | 422.291,27    | 290.280,56    | 273.922,77    | 307.127,92    | 156.232,25    | 1.880.135,95                   | 6.501.974,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                                | 84.268,60                                          | 63.229,38     | 37.688,70     | 42.315,57     | 63.982,84     | 112.096,97    | 103.223,66    | 65.367,12     | 380.857,14    | 213.590,48    | 91.047,54     | 121.478,19    | 1.379.146,19                   | 940.213,00             |
| Receita Agropecuária                                                                                        | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 0,00                   |
| Receita Industrial                                                                                          | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 0,00                   |
| Receita de Serviços                                                                                         | 95,31                                              | 0,00          | 4.134,00      | 6.906,25      | 10.790,46     | 5.423,81      | 1.096,34      | 3.343,88      | 5.046,03      | 4.993,15      | 8.427,59      | 10.125,11     | 60.381,93                      | 266.642,00             |
| Transferências Correntes                                                                                    | 27.333.426,81                                      | 39.845.329,06 | 31.986.997,31 | 30.995.705,38 | 29.193.010,10 | 29.423.155,22 | 30.278.433,98 | 28.176.493,09 | 30.934.655,14 | 32.344.296,25 | 30.166.363,22 | 28.122.110,69 | 368.799.976,25                 | 350.978.320,00         |
| Cota Parte do FPM                                                                                           | 9.030.875,48                                       | 13.465.732,86 | 8.811.703,00  | 11.549.908,46 | 7.741.660,96  | 8.093.319,91  | 9.727.056,12  | 8.412.393,19  | 11.494.537,44 | 9.190.249,41  | 7.217.446,61  | 8.042.644,09  | 112.777.527,53                 | 116.254.800,00         |
| Cota Parte do ICMS                                                                                          | 4.569.369,19                                       | 5.089.643,56  | 4.735.545,34  | 2.943.843,18  | 4.445.836,39  | 3.633.360,59  | 3.838.592,74  | 4.364.846,75  | 4.442.070,70  | 4.712.858,71  | 5.005.575,73  | 4.875.347,74  | 52.656.910,62                  | 47.127.350,00          |
| Cota Parte do IPVA                                                                                          | 301.717,77                                         | 2.654.897,59  | 2.898.655,99  | 2.382.871,48  | 1.347.890,58  | 791.957,30    | 648.156,43    | 800.759,65    | 890.408,67    | 679.184,57    | 680.405,22    | 371.548,08    | 14.448.373,33                  | 12.640.500,00          |
| Cota Parte do ITR                                                                                           | 824,54                                             | 569,63        | 4.035,32      | 412,48        | 28,66         | 179,93        | 253,20        | 288,86        | 304,56        | 295,79        | 2.772,23      | 17.341,25     | 27.306,45                      | 21.163,00              |
| Transferências da LC 87/1996                                                                                | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 61.996,00              |
| Transferências da LC 61/1989                                                                                | 1.005,86                                           | 1.057,91      | 1.798,49      | 1.471,17      | 1.746,91      | 1.752,05      | 1.693,48      | 1.553,46      | 1.794,22      | 1.508,79      | 1.795,22      | 1.847,86      | 19.025,42                      | 18.500,00              |
| Transferências do FUNDEB                                                                                    | 6.781.700,67                                       | 7.227.115,60  | 9.761.385,85  | 7.871.375,89  | 6.693.021,55  | 8.092.329,74  | 8.105.637,69  | 7.088.008,20  | 7.509.716,69  | 8.206.166,26  | 8.437.257,06  | 8.433.696,31  | 94.207.411,51                  | 91.047.200,00          |
| Outras Transferências Correntes                                                                             | 6.647.933,30                                       | 11.406.311,91 | 5.773.873,32  | 6.245.822,72  | 8.962.805,05  | 8.810.255,70  | 7.957.044,32  | 7.508.642,98  | 6.595.822,86  | 9.554.112,72  | 8.821.111,15  | 6.379.685,36  | 94.663.421,39                  | 83.806.811,00          |
| Outras Receitas Correntes                                                                                   | 498.041,96                                         | 573.407,59    | 254.269,67    | 386.846,17    | 407.275,60    | 451.848,84    | 300.370,65    | 515.308,17    | 376.819,97    | 400.945,15    | 496.765,74    | 522.100,58    | 5.184.000,09                   | 7.275.836,00           |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                                                                        | 3.223.869,98                                       | 5.886.970,08  | 3.995.967,12  | 3.676.324,81  | 3.611.988,42  | 3.117.815,37  | 3.464.269,01  | 3.345.053,56  | 3.221.879,30  | 3.910.546,76  | 3.300.820,17  | 4.053.719,94  | 44.809.224,52                  | 43.434.114,00          |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência                                                        | 307.128,04                                         | 309.656,57    | 705.619,56    | 122.904,97    | 717.150,57    | 426.300,25    | 433.717,46    | 441.684,07    | 500.617,79    | 684.573,23    | 515.713,26    | 1.031.154,42  | 6.196.220,19                   | 6.315.100,00           |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência                                                         | 196.528,17                                         | 361.438,96    | 0,00          | 177.718,50    | 187.401,12    | 187.401,12    | 187.401,12    | 187.401,12    | 187.401,12    | 309.170,05    | 203.507,88    | 360.819,70    | 2.546.188,86                   | 4.560.000,00           |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb                                                                  | 2.720.213,77                                       | 5.215.874,55  | 3.290.347,56  | 3.375.701,34  | 2.707.436,73  | 2.504.114,00  | 2.843.150,43  | 2.715.968,37  | 2.533.860,39  | 2.916.803,48  | 2.581.599,03  | 2.661.745,82  | 36.066.815,47                  | 32.559.014,00          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)</b>                                                                    | 30.129.894,15                                      | 47.173.596,11 | 31.527.063,88 | 32.094.999,87 | 31.333.109,65 | 31.756.622,84 | 31.143.288,31 | 32.261.748,32 | 34.861.361,55 | 35.932.064,61 | 34.031.654,97 | 30.736.544,68 | 402.981.948,94                 | 390.581.862,00         |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)    | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 0,00                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)</b>       | 30.129.894,15                                      | 47.173.596,11 | 31.527.063,88 | 32.094.999,87 | 31.333.109,65 | 31.756.622,84 | 31.143.288,31 | 32.261.748,32 | 34.861.361,55 | 35.932.064,61 | 34.031.654,97 | 30.736.544,68 | 402.981.948,94                 | 390.581.862,00         |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)       | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                           | 0,00                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)</b> | 30.129.894,15                                      | 47.173.596,11 | 31.527.063,88 | 32.094.999,87 | 31.333.109,65 | 31.756.622,84 | 31.143.288,31 | 32.261.748,32 | 34.861.361,55 | 35.932.064,61 | 34.031.654,97 | 30.736.544,68 | 402.981.948,94                 | 390.581.862,00         |

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOV/2020 A OUT/2021**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA |
|---------------|----------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--------------------------------|------------------------|
|               | NOV/2020                                           | DEZ/2020 | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 | JUL/2021 | AGO/2021 | SET/2021 | OUT/2021 |                                |                        |

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA  
010.900.463-91  
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO  
095.787.063-91  
CONTADOR

## ANEXOS DE LEI - RREO

## ANEXOS DE LEI - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                        |                         |                                        |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)             | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                               | 16.885.100,00           | 10.282.207,14                          |
| Receita de Contribuições dos Segurados                               | 5.000.100,00            | 3.955.186,31                           |
| Ativo                                                                | 4.980.100,00            | 3.943.794,85                           |
| Inativo                                                              | 20.000,00               | 11.391,46                              |
| Pensionista                                                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                   | 7.825.000,00            | 5.236.274,31                           |
| Ativo                                                                | 7.800.000,00            | 5.236.274,31                           |
| Inativo                                                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista                                                          | 25.000,00               | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial                                                  | 4.000.000,00            | 1.061.370,77                           |
| Receitas Imobiliárias                                                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 4.000.000,00            | 1.061.370,77                           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                         | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços                                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes                                            | 60.000,00               | 29.375,75                              |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                          | 60.000,00               | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes                                            | 0,00                    | 29.375,75                              |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos                                           | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital                                           | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 16.885.100,00           | 10.282.207,14                          |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|----------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Benefícios                                               | 3.630.000,00           | 3.602.000,00                           | 2.949.489,39                           | 2.636.346,19                      | 0,00                                                         |
| Aposentadorias                                           | 3.510.000,00           | 3.500.000,00                           | 2.871.819,64                           | 2.575.008,88                      | 0,00                                                         |
| Pensões por Morte                                        | 120.000,00             | 102.000,00                             | 77.669,75                              | 61.337,31                         | 0,00                                                         |
| Outras Despesas Previdenciárias                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Demais Despesas Previdenciárias                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)         | 3.630.000,00           | 3.602.000,00                           | 2.949.489,39                           | 2.636.346,19                      | 0,00                                                         |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

|                                                                   |                       |              |              |              |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|--------------|--------------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | 13.255.100,00         | 6.680.207,14 | 7.332.717,75 | 7.645.860,95 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |              |              |              |
| VALOR                                                             | 0,00                  |              |              |              |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                      | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |              |              |              |
| VALOR                                                             | 12.007.000,00         |              |              |              |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS         | APORTES REALIZADOS    |              |              |              |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar          | 0,00                  |              |              |              |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos   | 0,00                  |              |              |              |
| Outros Aportes para o RPPS                                        | 0,00                  |              |              |              |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                     | 0,00                  |              |              |              |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                  | SALDO ATUAL           |              |              |              |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                     | 127,17                |              |              |              |
| Investimentos e Aplicações                                        | 48.492.305,49         |              |              |              |
| Outros Bens e Direitos                                            | 0,00                  |              |              |              |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |                         |                                        |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                              | 28.425.000,00           | 18.347.828,47                          |
| Receita de Contribuições dos Segurados                | 1.315.000,00            | 1.624.249,27                           |
| Ativo                                                 | 0,00                    | 623.929,54                             |
| Inativo                                               | 1.300.000,00            | 987.737,85                             |
| Pensionista                                           | 15.000,00               | 12.581,88                              |
| Receita de Contribuições Patronais                    | 22.550.000,00           | 14.733.221,47                          |
| Ativo                                                 | 22.550.000,00           | 14.733.221,47                          |
| Inativo                                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista                                           | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial                                   | 60.000,00               | 2.136,00                               |
| Receitas Imobiliárias                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                       | 60.000,00               | 2.136,00                               |
| Outras Receitas Patrimoniais                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes                             | 4.500.000,00            | 1.988.221,73                           |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes           | 4.500.000,00            | 1.988.221,73                           |
| Demais Receitas Correntes                             | 0,00                    | 0,00                                   |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

## ANEXOS DE LEI - RREO

## ANEXOS DE LEI - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 4

|                                                               |               |               |
|---------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)                      |               | RS 1          |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00          | 0,00          |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                          | 0,00          | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos                                    | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital                                    | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 28.425.000,00 | 18.347.828,47 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Benefícios                                                     | 27.634.400,00          | 21.318.408,91                          | 15.697.906,78                          | 14.337.593,84                     | 0,00                                                         |
| Aposentadorias                                                 | 23.434.400,00          | 17.200.000,00                          | 12.287.090,04                          | 11.278.846,32                     | 0,00                                                         |
| Pensões por Morte                                              | 4.200.000,00           | 4.118.408,91                           | 3.410.816,74                           | 3.058.747,52                      | 0,00                                                         |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 11.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                    | 1.000,00               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Demais Despesas Previdenciárias                                | 10.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                  | 27.645.400,00          | 21.318.408,91                          | 15.697.906,78                          | 14.337.593,84                     | 0,00                                                         |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 779.600,00             | -2.970.580,44                          | 2.649.921,69                           | 4.010.234,63                      |                                                              |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--------------------------------------------------------|--------------------|
|--------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                       |               |
|-------------------------------------------------------|---------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 33.739.844,71 |
| Recursos para Formação de Reserva                     | 0,00          |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |                                        |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Receitas Correntes                                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Despesas Correntes (XIII)                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Pessoal e Encargos Sociais                                     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Demais Despesas Correntes                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Despesas de Capital (XIV)                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)             | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |                                                              |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

4 of 4

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)                        |                         | RS 1                                   |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO              |                         |                                        |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Contribuições dos Servidores                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Previdenciárias                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Aposentadorias                                                           | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Pensões                                                                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Outras Despesas Previdenciárias                                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |                                                              |

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA  
 010.900.463-91  
 PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO  
 095.787.063-91  
 CONTADOR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

## ANEXOS DE LEI - RREO

## ANEXOS DE LEI - RREO

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                        | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |                |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|----------------|
|                                                           |                     | Jan a Out/2021          |                |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                    | 410.956.962,00      |                         | 338.603.345,88 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria               | 46.147.591,00       |                         | 36.242.295,57  |
| IPTU                                                      | 5.123.795,00        |                         | 2.889.733,44   |
| ISS                                                       | 20.312.716,00       |                         | 16.882.035,72  |
| ITBI                                                      | 1.704.831,00        |                         | 1.817.900,54   |
| IRRF                                                      | 14.862.954,00       |                         | 12.659.606,51  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 4.143.295,00        |                         | 1.993.019,36   |
| Contribuições                                             | 31.405.400,00       |                         | 21.602.726,48  |
| Receita Patrimonial                                       | 7.442.187,00        |                         | 3.094.993,44   |
| Aplicações Financeiras (II)                               | 6.501.974,00        |                         | 1.863.345,23   |
| Outras Receitas Patrimoniais                              | 940.213,00          |                         | 1.231.648,21   |
| Transferências Correntes                                  | 318.419.306,00      |                         | 273.490.493,23 |
| Cota Parte do FPM                                         | 93.883.720,00       |                         | 72.962.250,08  |
| Cota Parte do ICMS                                        | 38.623.306,00       |                         | 34.492.542,88  |
| Cota Parte do IPVA                                        | 10.975.903,00       |                         | 9.193.629,66   |
| Cota Parte do ITR                                         | 17.087,00           |                         | 20.729,91      |
| Transferências da LC 87/1996                              | 50.057,00           |                         | 0,00           |
| Transferências da LC 61/1989                              | 15.222,00           |                         | 13.569,28      |
| Transferências do FUNDEB                                  | 91.047.200,00       |                         | 80.198.595,24  |
| Outras Transferências Correntes                           | 83.806.811,00       |                         | 76.609.176,18  |
| Demais Receitas Correntes                                 | 7.542.478,00        |                         | 4.172.837,16   |
| Outras Receitas Financeiras (III)                         | 1.155.973,00        |                         | 1.263.673,27   |
| Receitas Correntes Restantes                              | 6.386.505,00        |                         | 2.909.163,89   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III          | 403.299.015,00      |                         | 335.476.327,38 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 44.597.700,00       |                         | 10.000,00      |
| Operações de Crédito (VI)                                 | 0,00                |                         | 0,00           |
| Amortização de Empréstimos (VII)                          | 0,00                |                         | 0,00           |
| Alienação de Bens                                         | 0,00                |                         | 0,00           |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00                |                         | 0,00           |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)   | 0,00                |                         | 0,00           |
| Outras Aliações de Bens                                   | 0,00                |                         | 0,00           |
| Transferências de Capital                                 | 44.597.700,00       |                         | 10.000,00      |
| Convênios                                                 | 38.398.900,00       |                         | 0,00           |
| Outras Transferências de Capital                          | 6.198.800,00        |                         | 10.000,00      |
| Outras Receitas de Capital                                | 0,00                |                         | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)              | 0,00                |                         | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital Primárias                      | 0,00                |                         | 0,00           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X) | 44.597.700,00       |                         | 10.000,00      |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)                    | 447.896.715,00      |                         | 335.486.327,38 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------|
|                                                                                  |                    |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)     |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                                        | 411.242.662,32     | 352.961.135,88      | 293.246.413,37      | 272.119.639,92     | 24.621.739,00                        | 13.099.020,77                  | 10.883.586,27 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                       | 235.121.806,70     | 216.271.143,73      | 196.384.910,29      | 184.325.046,59     | 16.281.781,00                        | 0,00                           | 0,00          |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                                 | 635.000,00         | 630.000,00          | 503.084,42          | 503.084,42         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Outras Despesas Correntes                                                        | 175.485.855,62     | 136.059.992,15      | 96.358.418,66       | 87.291.508,91      | 8.339.958,00                         | 13.099.020,77                  | 10.883.586,27 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)                                   | 410.607.662,32     | 352.331.135,88      | 292.743.328,95      | 271.616.555,50     | 24.621.739,00                        | 13.099.020,77                  | 10.883.586,27 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                                                        | 45.130.000,03      | 21.507.710,27       | 9.910.324,69        | 8.612.257,82       | 1.702.697,63                         | 2.069.043,67                   | 2.069.043,67  |
| Investimentos                                                                    | 40.326.600,03      | 16.984.385,17       | 6.073.678,38        | 4.775.611,51       | 1.702.697,63                         | 2.069.043,67                   | 2.069.043,67  |
| Inversões Financeiras                                                            | 202.600,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                                 | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                             | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Demais Inversões Financeiras                                                     | 202.600,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Amortização da Dívida (XX)                                                       | 4.600.800,00       | 4.523.325,10        | 3.836.646,31        | 3.836.646,31       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)                    | 40.529.200,03      | 16.984.385,17       | 6.073.678,38        | 4.775.611,51       | 1.702.697,63                         | 2.069.043,67                   | 2.069.043,67  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)                                                   | 200.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI-XXII)                                   | 451.336.862,35     | 369.315.521,05      | 298.817.007,33      | 276.392.167,01     | 26.324.436,63                        | 15.168.064,44                  | 12.952.629,94 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 19.817.093,80 |

## META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

| JUROS NOMINAIS                                                   | Jan a Out/2021  |               |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
|                                                                  | VALOR INCORRIDO |               |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)              |                 | 0,00          |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)           |                 | 0,00          |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) |                 | 19.817.093,80 |

## META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

## ANEXOS DE LEI - RREO

## ANEXOS DE LEI - RREO

Prefeitura Municipal de Parnaíba  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                                                                           |  | ABAIXO DA LINHA       |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|--------------------|
|                                                                                                                        |  | Em 31/Dez/2020 (a)    | Jan a Out/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                                                                            |  | 0,00                  | 0,00               |
| DEDUÇÕES (XXIX)                                                                                                        |  | 0,00                  | 0,00               |
| Disponibilidade de Caixa                                                                                               |  | 0,00                  | 0,00               |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                                         |  | 0,00                  | 0,00               |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                                                                                   |  | 24.802.152,22         | 5.342.258,96       |
| Demais Haveres Financeiros                                                                                             |  | 0,00                  | 0,00               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)                                                                    |  | 0,00                  | 0,00               |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)                                                          |  |                       | 0,00               |
| AJUSTE METODOLÓGICO                                                                                                    |  | Jan a Out/2021        |                    |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)                                                                       |  |                       | 19.459.893,26      |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)                                                                 |  |                       | 0,00               |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)                                                                                    |  |                       | 0,00               |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)                                                                                                |  |                       | 0,00               |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)                                                                     |  |                       | 0,00               |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)                                                                                     |  |                       | 0,00               |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)                                                                                               |  |                       | 0,00               |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) |  |                       | -19.459.893,26     |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)                                                       |  |                       | -19.459.893,26     |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS                                                                                                 |  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                    |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                         |  |                       | 5.133.000,35       |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                                                                   |  |                       | 0,00               |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       |  |                       | 5.133.000,35       |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                                                           |  |                       | 12.007.000,00      |

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA  
010.900.463-91  
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO  
095.787.063-91  
CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeitura Municipal de Parnaíba  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

| PODER / ORGÃO                                   |                                                    | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS<br>LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                  |               |           |              |              | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                   |                                 |                                  |              |               | Saldo<br>Total |       |            |       |     |     |                   |             |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|-----------|--------------|--------------|--------------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------|--------------|---------------|----------------|-------|------------|-------|-----|-----|-------------------|-------------|
|                                                 |                                                    | Inscritos                                                                           |                                  |               |           | Pagos        | Cancelados   | Saldo                          | Inscritos         |                                 |                                  |              | Liquidados    |                | Pagos | Cancelados | Saldo |     |     |                   |             |
|                                                 |                                                    | Exercícios<br>Anteriores<br>(a)                                                     | Em 31 de<br>Dezembro 2020<br>(b) | (c)           | (d)       |              |              |                                | e = (a+b) - (c+d) | Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | Em 31 de<br>Dezembro 2020<br>(g) | (h)          |               |                |       |            |       | (i) | (j) | k = (f+g) - (i+j) | L = (e + k) |
|                                                 |                                                    |                                                                                     |                                  |               |           |              |              |                                |                   |                                 |                                  |              |               |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) |                                                    | 2.160.992,79                                                                        | 27.309.497,30                    | 26.324.436,63 | 19.229,00 | 3.126.824,46 | 1.562.321,50 | 18.428.804,07                  | 15.168.064,44     | 12.952.629,94                   | 1.620,00                         | 7.036.875,63 | 10.163.700,09 |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 01                                              | Executivo                                          | 2.158.901,81                                                                        | 27.309.490,29                    | 26.324.436,63 | 19.229,00 | 3.124.726,47 | 1.562.321,50 | 18.428.804,07                  | 15.168.064,44     | 12.952.629,94                   | 1.620,00                         | 7.036.875,63 | 10.161.602,10 |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0102                                            | SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE                   | 17.250,47                                                                           | 97.845,12                        | 68.042,97     | 0,00      | 47.052,62    | 0,00         | 11.666,73                      | 0,00              | 0,00                            | 0,00                             | 11.666,73    | 58.719,35     |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0103                                            | SECRETARIA DE GOVERNO                              | 7.848,46                                                                            | 206.876,48                       | 199.776,48    | 0,00      | 14.948,46    | 0,00         | 190,00                         | 190,00            | 190,00                          | 0,00                             | 0,00         | 14.948,46     |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0105                                            | SECRETARIA DA FAZENDA                              | 0,00                                                                                | 498.288,65                       | 498.288,65    | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            | 0,00                             | 0,00         | 0,00          |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0106                                            | SECRETARIA DE EDUCACAO                             | 1.217.319,37                                                                        | 6.439.178,90                     | 6.448.561,50  | 0,00      | 1.207.936,77 | 270.776,11   | 1.355.811,99                   | 334.622,41        | 334.622,41                      | 1.620,00                         | 1.290.345,69 | 2.498.282,46  |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0108                                            | SECRETARIA DE SAUDE                                | 298.046,25                                                                          | 10.127.749,93                    | 9.656.132,14  | 19.229,00 | 750.435,04   | 748,00       | 8.079.348,74                   | 7.816.243,37      | 5.600.808,87                    | 0,00                             | 2.479.287,87 | 3.229.722,91  |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0109                                            | SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDAD                     | 3.650,13                                                                            | 1.108.501,22                     | 1.092.198,11  | 0,00      | 19.953,24    | 0,00         | 314.754,67                     | 177.802,40        | 177.802,40                      | 0,00                             | 136.952,27   | 156.905,51    |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0111                                            | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                       | 27.094,68                                                                           | 1.784.880,85                     | 1.778.565,78  | 0,00      | 33.409,75    | 1.180.579,77 | 2.386.063,90                   | 2.054.434,57      | 2.054.434,57                    | 0,00                             | 1.512.209,10 | 1.545.618,85  |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0112                                            | SEC. DO SETOR PRIM. E ABASTECI                     | 3.030,00                                                                            | 20.132,48                        | 17.087,64     | 0,00      | 6.074,84     | 0,00         | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            | 0,00                             | 0,00         | 6.074,84      |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0113                                            | Sec. Transporte, Trans. e da Articulação e as Forç | 0,00                                                                                | 456.954,79                       | 258.053,83    | 0,00      | 198.900,96   | 0,00         | 31.719,28                      | 20.622,02         | 20.622,02                       | 0,00                             | 11.097,26    | 209.998,22    |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0115                                            | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPI                    | 26.246,74                                                                           | 34.651,37                        | 33.452,27     | 0,00      | 27.445,84    | 0,00         | 640,00                         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                             | 640,00       | 28.085,84     |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0118                                            | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPI                     | 0,00                                                                                | 14.846,77                        | 12.631,82     | 0,00      | 2.214,95     | 0,00         | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            | 0,00                             | 0,00         | 2.214,95      |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0120                                            | INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE PARNAIBA       | 0,00                                                                                | 4.668.337,87                     | 4.668.337,87  | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 69.356,00                      | 0,00              | 0,00                            | 0,00                             | 69.356,00    | 69.356,00     |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0126                                            | Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidricos    | 1.159,96                                                                            | 13.254,92                        | 13.254,92     | 0,00      | 1.159,96     | 0,00         | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            | 0,00                             | 0,00         | 1.159,96      |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0127                                            | Secretaria do Trabalho e da Defesa do Consumidor   | 16.197,43                                                                           | 19.339,78                        | 13.631,38     | 0,00      | 21.905,83    | 0,00         | 190,00                         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                             | 190,00       | 22.095,83     |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0128                                            | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL      | 188.460,60                                                                          | 845.676,84                       | 665.167,12    | 0,00      | 368.970,32   | 0,00         | 6.036.713,36                   | 4.690.090,67      | 4.690.090,67                    | 0,00                             | 1.346.622,69 | 1.715.593,01  |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0129                                            | Secretaria da Regularização Fundiária e Habitação  | 39.959,65                                                                           | 0,00                             | 0,00          | 0,00      | 39.959,65    | 0,00         | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            | 0,00                             | 0,00         | 39.959,65     |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0130                                            | Secretaria da Gestão                               | 310.219,86                                                                          | 791.829,78                       | 729.200,15    | 0,00      | 372.849,49   | 79.962,62    | 79.695,40                      | 74.059,00         | 74.059,00                       | 0,00                             | 85.599,02    | 458.448,51    |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0131                                            | Secretaria de Projetos Esp. e Desenv. Econômico    | 0,00                                                                                | 36.489,76                        | 27.399,22     | 0,00      | 9.090,54     | 0,00         | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            | 0,00                             | 0,00         | 9.090,54      |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0132                                            | Agência Parnaibana de Reg. de Serv. Púb.-ASERPA    | 332,67                                                                              | 36.665,88                        | 36.665,88     | 0,00      | 332,67       | 0,00         | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            | 0,00                             | 0,00         | 332,67        |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0133                                            | Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA              | 278,00                                                                              | 87.316,18                        | 87.316,18     | 0,00      | 278,00       | 0,00         | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            | 0,00                             | 0,00         | 278,00        |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0134                                            | Secretaria de Esportes e Lazer                     | 1.807,54                                                                            | 20.672,72                        | 20.672,72     | 0,00      | 1.807,54     | 30.255,00    | 62.654,00                      | 0,00              | 0,00                            | 0,00                             | 92.909,00    | 94.716,54     |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 02                                              | Legislativo                                        | 2.090,98                                                                            | 7,01                             | 0,00          | 0,00      | 2.097,99     | 0,00         | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            | 0,00                             | 0,00         | 2.097,99      |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 0201                                            | CÂMARA MUNICIPAL                                   | 2.090,98                                                                            | 7,01                             | 0,00          | 0,00      | 2.097,99     | 0,00         | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            | 0,00                             | 0,00         | 2.097,99      |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       |                                                    | 0,00                                                                                | 356.818,51                       | 180.528,01    | 0,00      | 176.290,50   | 0,00         | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            | 0,00                             | 0,00         | 176.290,50    |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 01                                              | Executivo                                          | 0,00                                                                                | 356.818,51                       | 180.528,01    | 0,00      | 176.290,50   | 0,00         | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            | 0,00                             | 0,00         | 176.290,50    |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| 02                                              | Legislativo                                        | 0,00                                                                                | 0,00                             | 0,00          | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            | 0,00                             | 0,00         | 0,00          |                |       |            |       |     |     |                   |             |
| TOTAL (III) = (I + II)                          |                                                    | 2.160.992,79                                                                        | 27.666.315,81                    | 26.504.964,64 | 19.229,00 | 3.303.114,96 | 1.562.321,50 | 18.428.804,07                  | 15.168.064,44     | 12.952.629,94                   | 1.620,00                         | 7.036.875,63 | 10.339.990,59 |                |       |            |       |     |     |                   |             |

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA  
010.900.463-91  
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO  
095.787.063-91  
CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

## ANEXOS DE LEI - RREO

## ANEXOS DE LEI - RREO

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)                                                                                                           |                            |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                                                        | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A OUT |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                | 42.004.296,00              | 34.249.276,21                    |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                                                                            | 5.123.795,00               | 2.889.733,44                     |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                                                                                                               | 1.704.831,00               | 1.817.900,54                     |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                                                                                                          | 20.312.716,00              | 16.882.035,72                    |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                                                                                                                    | 14.862.954,00              | 12.659.606,51                    |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                                                                                 | 176.062.313,00             | 144.813.448,96                   |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                   | 116.254.800,00             | 90.280.919,19                    |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B                                                                                                                                  | 107.290.300,00             | 86.122.225,91                    |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E                                                                                                                              | 8.964.500,00               | 4.158.693,28                     |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                  | 47.127.350,00              | 42.997.897,87                    |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                        | 18.500,00                  | 16.961,65                        |
| 2.4- Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                   | 21.163,00                  | 25.912,28                        |
| 2.5- Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                  | 12.640.500,00              | 11.491.757,97                    |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Outro                                                                                                                                                             | 0,00                       | 0,00                             |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                                               | 0,00                       | 0,00                             |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                                                                                                               | 218.066.609,00             | 179.062.725,17                   |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))                                                                                                       | 32.559.014,00              | 28.130.727,15                    |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 21.097.089,65              | 16.634.730,16                    |

| FUNDEB                                                                   |                            |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A OUT |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                          | 91.347.200,00              | 80.367.621,68                    |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                      | 67.957.000,00              | 60.033.993,47                    |
| 6.1.1 - Principal                                                        | 67.657.000,00              | 59.864.967,03                    |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                              | 300.000,00                 | 169.026,44                       |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                             | 23.390.200,00              | 17.047.332,45                    |
| 6.2.1 - Principal                                                        | 23.390.200,00              | 17.047.332,45                    |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                              | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                             | 0,00                       | 3.286.295,76                     |
| 6.3.1 - Principal                                                        | 0,00                       | 3.286.295,76                     |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                              | 0,00                       | 0,00                             |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)            | 35.097.986,00              | 31.734.239,88                    |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) |                            | VALOR                            |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                       |                            | 0,00                             |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                       |                            | 0,00                             |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                             |                            | 0,00                             |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)      |                            | 80.367.621,68                    |

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                         | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A OUT<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A OUT<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>JAN A OUT<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESCOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) | INSCRITAS EM RESTOS<br>A PAGAR NÃO PROC.<br>(sem disponibilidade<br>de caixa) (h) |
|---------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 55.243.600,00                | 52.775.648,59                           | 50.260.872,66                           | 48.434.544,90                      | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| 10.1 - Educação Infantil                                | 14.219.400,00                | 12.939.453,11                           | 12.408.260,01                           | 12.022.296,14                      | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| 10.1.1 - Creche                                         | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| 10.1.2 - Pré - Escola                                   | 14.219.400,00                | 12.939.453,11                           | 12.408.260,01                           | 12.022.296,14                      | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| 10.2 - Ensino Fundamental                               | 41.024.200,00                | 39.836.195,48                           | 37.852.612,65                           | 36.412.248,76                      | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 21.765.655,52                | 17.118.244,77                           | 15.647.390,51                           | 15.041.039,39                      | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| 11.1 - Educação Infantil                                | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| 11.1.1 - Creche                                         | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| 11.1.2 - Pré - Escola                                   | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| 11.2 - Ensino Fundamental                               | 21.765.655,52                | 17.118.244,77                           | 15.647.390,51                           | 15.041.039,39                      | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 77.009.255,52                | 69.893.893,36                           | 65.908.263,17                           | 63.475.584,29                      | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |

| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                     |                                         |                                         |                                        |                                                          |                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO                                            | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A OUT<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A OUT<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>JAN A OUT<br>(f)     | INSCRITAS EM<br>RESCOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) | INSCRITAS EM RESTOS<br>A PAGAR NÃO PROC.<br>(sem disponibilidade<br>de caixa) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica                                    | 52.775.648,59                           | 50.260.872,66                           | 48.434.544,90                          | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                      | 52.121.074,66                           | 48.956.513,35                           | 47.103.348,25                          | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                             | 17.772.818,70                           | 16.951.749,82                           | 16.372.236,04                          | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                             | 928.871,61                              | 889.842,01                              | 889.842,01                             | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infau | 889.842,01                              | 889.842,01                              | 889.842,01                             | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C.  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2                                        | VALOR EXIGIDO<br>(i)                    | VALOR APLICADO<br>(j)                   | VALOR CONSIDERADO APÓS<br>DEDUÇÕES (k) | % APLICADO<br>(l)                                        |                                                                                   |
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                          | 56.257.335,18                           | 50.260.872,66                           | 50.260.872,66                          | 62,54                                                    |                                                                                   |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil                   | 1.643.147,88                            | 889.842,01                              | 889.842,01                             | 27,08                                                    |                                                                                   |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital                      | 492.944,36                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00                                                     |                                                                                   |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3                         | VALOR MÁX. PERMIT.<br>(m)               | VALOR NÃO APLICADO<br>(n)               | VALOR NÃO APLICADO<br>APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO<br>(p)                                    |                                                                                   |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                                | 8.036.762,17                            | 13.569.516,50                           | 13.569.516,50                          | 16,88                                                    |                                                                                   |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020<br>(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit<br>Permitido no Exercício<br>Anterior<br>(q) | Valor não Aplicado<br>No Exercício Anterior<br>(r) | Valor de Superávit<br>Aplicado até o 1º<br>Quadrimestre<br>(s) | Valor Aplicado<br>Até o 1º Quadrimestre<br>Que Integrará o Limite<br>Constitucional (t) | Valor Aplicado<br>Após o 1º<br>Quadrimestre<br>(u) | Valor Não<br>Aplicado<br>(v) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB                                           | 3.673.848,86                                                    | 2.495.538,87                                       | 2.495.538,87                                                   | 2.495.538,87                                                                            | 0,00                                               | 0,00                         |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos              |                                                                 |                                                    | 2.495.538,87                                                   | 2.495.538,87                                                                            | 0,00                                               | 0,00                         |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)              |                                                                 |                                                    | 0,00                                                           | 0,00                                                                                    | 0,00                                               | 0,00                         |

## ANEXOS DE LEI - RREO

## ANEXOS DE LEI - RREO

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 5  
R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)                                                  |                        |                                   |                                   |                              |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB                                                                                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e) | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                          | 1.445.353,87           | 1.020.131,04                      | 289.437,13                        | 288.437,13                   | 0,00                                            |
| 24.1 - Creche                                                                                                                                                  | 934.200,00             | 810.788,76                        | 184.370,93                        | 184.370,93                   | 0,00                                            |
| 24.2 - Pré-escola                                                                                                                                              | 511.153,87             | 209.342,28                        | 105.066,20                        | 104.066,20                   | 0,00                                            |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                         | 31.405.918,86          | 13.047.713,23                     | 8.465.222,69                      | 7.645.598,75                 | 0,00                                            |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)                                                                                                      | 32.851.272,73          | 14.067.844,27                     | 8.754.659,82                      | 7.934.035,88                 | 0,00                                            |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                                |                        |                                   |                                   | VALOR                        |                                                 |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))                  |                        |                                   |                                   | 60.206.712,04                |                                                 |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)                                                                                                |                        |                                   |                                   | 31.734.239,88                |                                                 |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)                           |                        |                                   |                                   | 0,00                         |                                                 |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS                                           |                        |                                   |                                   | 0,00                         |                                                 |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L7) |                        |                                   |                                   | 0,00                         |                                                 |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))                                                                                          |                        |                                   |                                   | 28.472.472,16                |                                                 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                                                       |                        |                                   | VALOR EXIGIDO (x)                 | VALOR APLICADO (w)           | % APLICADO (y)                                  |
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                    |                        |                                   | 44.765.681,29                     | 28.472.472,16                | 15,90                                           |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB                                        | SALDO INICIAL (z)      | RP LIQUIDADOS (aa)                | RP PAGOS (ab)                     | RP CANCELADOS (ac)           | SALDO FINAL (ad)                                |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                                                        | 7.614.755,37           | 6.572.903,28                      | 6.509.706,23                      | 0,00                         | 1.105.049,14                                    |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                                                                        | 4.783.037,72           | 3.746.788,31                      | 3.683.591,26                      | 0,00                         | 1.099.446,46                                    |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                                                                            | 2.831.565,97           | 2.826.114,97                      | 2.826.114,97                      | 0,00                         | 5.451,00                                        |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)                                                                               | 151,68                 | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 151,68                                          |

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 4 of 5  
R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                                |                         |                                   |                                        |                              |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |                                   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                              |                                                 |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA                            | 6.622.500,00            |                                   | 3.086.233,59                           |                              |                                                 |
| 35.1 - Salário Educação                                                                                         | 1.355.600,00            |                                   | 1.039.888,16                           |                              |                                                 |
| 35.2 - PDDE                                                                                                     | 2.500,00                |                                   | 4.740,00                               |                              |                                                 |
| 35.3 - PNAE                                                                                                     | 2.300.200,00            |                                   | 1.540.819,80                           |                              |                                                 |
| 35.4 - PNATE                                                                                                    | 124.000,00              |                                   | 39.712,20                              |                              |                                                 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE                                                                            | 2.840.200,00            |                                   | 461.073,43                             |                              |                                                 |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                    | 0,00                    |                                   | 0,00                                   |                              |                                                 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO                                                                 | 0,00                    |                                   | 0,00                                   |                              |                                                 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                                      | 0,00                    |                                   | 0,00                                   |                              |                                                 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                               | 0,00                    |                                   | 0,00                                   |                              |                                                 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)                      | 6.622.500,00            |                                   | 3.086.233,59                           |                              |                                                 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)      | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                          | 5.019.200,00            | 3.733.689,79                      | 1.667.103,34                           | 1.645.699,65                 | 0,00                                            |
| 41.1 - Creche                                                                                                   | 4.616.200,00            | 3.721.821,09                      | 1.657.143,34                           | 1.635.739,65                 | 0,00                                            |
| 41.2 - Pré - Escola                                                                                             | 403.000,00              | 11.868,70                         | 9.960,00                               | 9.960,00                     | 0,00                                            |
| 42 - Ensino Fundamental                                                                                         | 2.894.740,00            | 1.553.381,57                      | 541.757,13                             | 538.734,93                   | 0,00                                            |
| 43 - Ensino Médio                                                                                               | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                                   | 0,00                         | 0,00                                            |
| 44 - Ensino Superior                                                                                            | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                                   | 0,00                         | 0,00                                            |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular                                                        | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                                   | 0,00                         | 0,00                                            |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 7.913.940,00            | 5.287.071,36                      | 2.208.860,47                           | 2.184.434,58                 | 0,00                                            |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)      | DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)                                                       | 125.678.358,37          | 92.673.019,47                     | 80.257.164,34                          | 76.979.435,63                | 0,00                                            |
| 47.1 - Despesas Correntes                                                                                       | 106.458.457,31          | 85.298.682,81                     | 78.565.270,89                          | 75.751.127,63                | 0,00                                            |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo                                                                                          | 83.206.189,63           | 75.839.112,25                     | 71.289.650,08                          | 68.614.185,04                | 0,00                                            |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo                                                                                        | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                                   | 0,00                         | 0,00                                            |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 680.170,50              | 0,00                              | 0,00                                   | 0,00                         | 0,00                                            |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes                                                                              | 22.572.097,18           | 9.459.570,56                      | 7.275.620,81                           | 7.136.942,59                 | 0,00                                            |
| 47.2 - Despesas de Capital                                                                                      | 19.219.901,06           | 7.374.336,66                      | 1.691.893,45                           | 1.228.308,00                 | 0,00                                            |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                                   | 0,00                         | 0,00                                            |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital                                                                             | 19.219.901,06           | 7.374.336,66                      | 1.691.893,45                           | 1.228.308,00                 | 0,00                                            |

## ANEXOS DE LEI - RREO

## ANEXOS DE LEI - RREO

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 5 of 5  
R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB         | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR      | 1.904.698,74   | 0,28             |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 80.367.621,68  | 1.039.888,16     |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 69.687.080,14  | 486.288,30       |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 12.585.240,28  | 553.600,14       |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | -10.898.351,29 | 0,00             |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 436.836,37     | 0,00             |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 1.250.052,62   | 553.600,14       |

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA  
010.900.463-91  
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO  
095.787.063-91  
CONTADOR

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."  
3) Caput do artigo 212 da CF/1988.  
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.  
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

| RECEITAS                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                               | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                            |
| DESPESAS                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                | 45.130.000,00           | 21.507.710,27                     | 23.622.289,73                   |
| Investimentos                                                      | 40.526.000,00           | 16.984.385,77                     | 23.542.214,84                   |
| Inversões Financeiras                                              | 202.000,00              | 0,00                              | 202.000,00                      |
| Amortização da Dívida                                              | 4.600.000,00            | 4.523.325,30                      | 77.674,90                       |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                            |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                            |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 45.130.000,00           | 21.507.710,27                     | 23.622.289,73                   |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)          | -(d - a) =              | -(e - b) =                        | -(f - c) =                      |

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA  
010.900.463-91  
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO  
095.787.063-91  
CONTADOR

Notas:  
1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;  
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para manter transparentes, as despesas executadas estão registradas em:  
a) Despesas liquidadas, considerando aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 62 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

| EXERCÍCIO | PLANO PREVIDENCIÁRIO       |                            |                                      |                                                                    |
|-----------|----------------------------|----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
|           | RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a) | DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2020      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2021      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2022      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2023      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2024      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2025      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2026      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2027      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2028      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2029      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2030      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2031      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2032      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2033      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2034      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2035      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2036      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2037      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2038      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2039      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2040      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2041      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2042      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2043      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2044      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2045      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2046      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2047      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2048      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2049      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2050      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2051      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2052      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2053      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2054      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2055      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2056      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2057      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2058      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2059      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2060      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2061      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2062      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2063      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2064      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2065      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2066      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2067      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2068      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2069      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2070      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2071      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2072      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2073      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2074      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2075      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2076      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2077      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |
| 2078      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                                               |

## ANEXOS DE LEI - RREO

## ANEXOS DE LEI - RREO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2020 a 2094**

| RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) |      |      |      | RS 1 |
|-------------------------------------------------|------|------|------|------|
| 2079                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

## Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2020 a 2094**

| RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) |                        |                        |                          |      | RS 1                                                               |
|-------------------------------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|------|--------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO                                       | PLANO FINANCEIRO       |                        |                          |      | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
|                                                 | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | DESPESA PREVIDENCIÁRIA | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO |      |                                                                    |
|                                                 | (a)                    | (b)                    | (c) = (a-b)              |      |                                                                    |
| 2020                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2021                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2022                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2023                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2024                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2025                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2026                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2027                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2028                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2029                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2030                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2031                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2032                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2033                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2034                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2035                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2036                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2037                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2038                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2039                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2040                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2041                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2042                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2043                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2044                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2045                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2046                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2047                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2048                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2049                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2050                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2051                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2052                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2053                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2054                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2055                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2056                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2057                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2058                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2059                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2060                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2061                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2062                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2063                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2064                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2065                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2066                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2067                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2068                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2069                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2070                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2071                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2072                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2073                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2074                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2075                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2076                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2077                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |
| 2078                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00 | 0,00                                                               |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2020 a 2094**

| RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) |      |      |      | RS 1 |
|-------------------------------------------------|------|------|------|------|
| 2079                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

## Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA  
 010.900.463-91  
 PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAÚJO  
 095.787.063-61  
 CONTADOR

**PRECISA SAIR DE CASA?**

**USE**  
**MÁSCARA**

**#TENHACONSCIÊNCIA**

## ANEXOS DE LEI - RREO

## ANEXOS DE LEI - RREO

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

| RECEITAS                                           |  |  |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (a-b) |                             |                                             |                                  |                         |
|----------------------------------------------------|--|--|--|--|-------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |                             |                                             |                                  |                         |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |                             |                                             |                                  |                         |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis               |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |                             |                                             |                                  |                         |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis           |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |                             |                                             |                                  |                         |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras   |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |                             |                                             |                                  |                         |
| DESPESAS                                           |  |  |  |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS     | DESPESAS LIQUIDADAS    | DESPESAS PAGAS (e)          | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)-(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                        | 0,00                                        | 0,00                             | 0,00                    |
| Despesas de Capital                                |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                        | 0,00                                        | 0,00                             | 0,00                    |
| Investimentos                                      |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                        | 0,00                                        | 0,00                             | 0,00                    |
| Inversões Financeiras                              |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                        | 0,00                                        | 0,00                             | 0,00                    |
| Amortização da Dívida                              |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                        | 0,00                                        | 0,00                             | 0,00                    |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                        | 0,00                                        | 0,00                             | 0,00                    |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                        | 0,00                                        | 0,00                             | 0,00                    |
| RECEITAS                                           |  |  |  |  | 2020 (h)                | 2021 (i)-(Ib)-(Ile+If)  |                        | SALDO ATUAL (j)-(IIIh+IIIi) |                                             |                                  |                         |
| VALOR (III)                                        |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                        |                                             |                                  |                         |

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA  
010.900.463-91  
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO  
095.787.063-91  
CONTADOR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                                           |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                   | 42.004.296,00    | 42.004.296,00           | 34.249.276,21       | 81,54         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                         | 5.123.795,00     | 5.123.795,00            | 2.889.733,44        | 56,40         |
| IPTU                                                                                                      | 2.933.747,00     | 2.933.747,00            | 1.748.404,28        | 59,60         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                                             | 2.190.048,00     | 2.190.048,00            | 1.141.329,16        | 52,11         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                        | 1.704.831,00     | 1.704.831,00            | 1.817.900,54        | 106,63        |
| ITBI                                                                                                      | 1.702.941,00     | 1.702.941,00            | 1.816.650,17        | 106,68        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                             | 1.890,00         | 1.890,00                | 1.250,37            | 66,16         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 20.312.716,00    | 20.312.716,00           | 16.882.035,72       | 83,11         |
| ISS                                                                                                       | 19.439.360,00    | 19.439.360,00           | 16.610.747,47       | 85,45         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                              | 873.356,00       | 873.356,00              | 271.288,25          | 31,06         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF       | 14.862.954,00    | 14.862.954,00           | 12.659.606,51       | 85,18         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                   | 167.159.809,00   | 167.159.809,00          | 140.654.755,68      | 84,14         |
| Cota-Parte FPM                                                                                            | 107.290.300,00   | 107.290.300,00          | 86.122.225,91       | 80,27         |
| Cota-Parte ITR                                                                                            | 21.163,00        | 21.163,00               | 25.912,28           | 122,44        |
| Cota-Parte IPVA                                                                                           | 12.640.500,00    | 12.640.500,00           | 11.491.757,97       | 90,91         |
| Cota-Parte ICMS                                                                                           | 47.127.350,00    | 47.127.350,00           | 42.997.897,87       | 91,24         |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                 | 18.500,00        | 18.500,00               | 16.961,65           | 91,68         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 61.996,00        | 61.996,00               | 0,00                | 0,00          |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996                                                                             | 61.996,00        | 61.996,00               | 0,00                | 0,00          |
| Outras                                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 209.164.105,00   | 209.164.105,00          | 174.904.031,89      | 83,62         |

## ANEXOS DE LEI - RREO

## ANEXOS DE LEI - RREO

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)<br>POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | DESPESAS PAGAS      |                  | INSCRITOS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                               |                    |                              | ATE BIMESTRE<br>(d) | %<br>(d/c) x 100 | ATE BIMESTRE<br>(e) | %<br>(e/c) x 100 | ATE BIMESTRE<br>(f) | %<br>(f/c) x 100 |                                                          |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                           | 7.465.570,50       | 13.206.202,27                | 12.435.634,03       | 94,17            | 11.647.692,90       | 88,20            | 10.444.723,38       | 79,09            | 0,00                                                     |
| Despesas Correntes                                                                            | 7.028.623,50       | 13.142.202,27                | 12.381.234,34       | 94,21            | 11.620.599,30       | 88,42            | 10.440.044,38       | 79,44            | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                           | 436.947,00         | 64.000,00                    | 54.399,69           | 85,00            | 27.093,60           | 42,33            | 4.679,00            | 7,31             | 0,00                                                     |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                     | 8.539.729,00       | 8.906.994,80                 | 7.582.226,14        | 85,13            | 6.989.147,63        | 78,47            | 6.039.516,25        | 67,81            | 0,00                                                     |
| Despesas Correntes                                                                            | 7.999.682,00       | 8.905.794,80                 | 7.582.226,14        | 85,14            | 6.989.147,63        | 78,48            | 6.039.516,25        | 67,82            | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                           | 540.047,00         | 1.200,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                         | 400,00             | 400,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| Despesas Correntes                                                                            | 400,00             | 400,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                           | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                    | 992.600,00         | 1.156.600,00                 | 732.647,78          | 63,34            | 713.861,39          | 61,72            | 601.792,59          | 52,03            | 0,00                                                     |
| Despesas Correntes                                                                            | 991.400,00         | 984.400,00                   | 636.371,69          | 64,65            | 623.438,59          | 63,33            | 514.769,59          | 52,29            | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                           | 1.200,00           | 172.200,00                   | 96.276,09           | 55,91            | 90.422,80           | 52,51            | 87.023,00           | 50,54            | 0,00                                                     |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                              | 165.223,50         | 275.142,74                   | 159.609,21          | 58,01            | 19.724,10           | 7,17             | 11.807,50           | 4,29             | 0,00                                                     |
| Despesas Correntes                                                                            | 101.800,00         | 127.142,24                   | 49.547,24           | 38,97            | 12.924,50           | 10,17            | 11.807,50           | 9,29             | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                           | 63.423,50          | 148.000,50                   | 110.061,97          | 74,37            | 6.799,60            | 4,59             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                   | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| Despesas Correntes                                                                            | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                           | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                         | 16.764.850,00      | 14.230.443,96                | 12.770.300,97       | 89,74            | 11.890.478,86       | 83,56            | 10.465.296,59       | 73,54            | 0,00                                                     |
| Despesas Correntes                                                                            | 16.737.850,00      | 13.750.443,96                | 12.319.040,29       | 89,59            | 11.529.197,16       | 83,85            | 10.328.652,59       | 75,12            | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                           | 27.000,00          | 480.000,00                   | 451.260,68          | 94,01            | 361.281,70          | 75,27            | 136.644,00          | 28,47            | 0,00                                                     |
| TOTAL (XI) – (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                              | 33.928.373,00      | 37.775.783,27                | 33.680.418,13       | 89,16            | 31.260.904,88       | 82,75            | 27.563.136,31       | 72,97            | 0,00                                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                     | Despesas Empenhadas<br>(d) | Despesas Liquidadas<br>(e) | Despesas Pagas<br>(f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                            | 33.680.418,13              | 31.260.904,88              | 27.563.136,31         |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 33.680.418,13              | 31.260.904,88              | 27.563.136,31         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            | 0,00                       | 26.235.604,78              | 0,00                  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 0,00                       | 5.025.300,10               | 0,00                  |
| Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                               | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                            | 17,87                      |                       |

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO<br>NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO<br>DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 |      |      |      |      | Saldo Inicial<br>(no Exercício atual)<br>(h)                    | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              | Saldo Final<br>(l) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                     |      |      |      |      |                                                                 | Empenhadas<br>(i)                             | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) |                                     |
|                                                                                                                                                                                     |      |      |      |      | Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd) |                                               |                   |              | 0,00                                |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                                                            |                                               |                   |              |                                     |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                                                            |                                               |                   |              |                                     |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                                                            |                                               |                   |              |                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR    |                                              |                                              |                                                                                    |                                          |                                                                                        |                                                                                               |                          |                            |                                             |                                                                                                   |
|-------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo para aplicação em ASPS<br>( m ) | Valor aplicado em ASPS no exercício<br>( n ) | Valor aplicado além do limite mínimo<br>(o) = (n - m),<br>se < 0,<br>então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício<br>(p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira<br>q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite<br>(r) = (p - (o + q))<br>se < 0,<br>então (r) = 0 | Total de RP pagos<br>(s) | Total de RP a pagar<br>(t) | Total de RP cancelados ou prescritos<br>(u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados<br>(v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2021              | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                                                               | 0,00                                     | 0,00                                                                                   | 0,00                                                                                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                                        | 0,00                                                                                              |
| Empenhos de 2020              | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                                                               | 0,00                                     | 0,00                                                                                   | 0,00                                                                                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                                        | 0,00                                                                                              |
| Empenhos de 2019              | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                                                               | 0,00                                     | 0,00                                                                                   | 0,00                                                                                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                                        | 0,00                                                                                              |
| Empenhos de 2018              | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                                                               | 0,00                                     | 0,00                                                                                   | 0,00                                                                                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                                        | 0,00                                                                                              |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                                                               | 0,00                                     | 0,00                                                                                   | 0,00                                                                                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                                        | 0,00                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    | 0,00 |

## ANEXOS DE LEI - RREO

## ANEXOS DE LEI - RREO

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS<br>CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA<br>CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012    | Saldo Inicial<br>(no Exercício atual)<br><br>(w) | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS       |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)<br><br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|--------------|------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                         |                                                  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              |                                                            |
|                                                                                                                                                                         |                                                  | Empenhadas<br>(x)                             | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z) |                                                            |
|                                                                                                                                                                         |                                                  |                                               |                   |              |                                                            |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)                                                                      | 0,00                                             | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00                                             | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                             | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                       |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)                                                                                                    | 0,00                                             | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                       |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                         |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                        | 74.219.600,00    | 74.219.600,00           | 66.168.729,99       | 89,15         |
| Proveniente da União                                                                    | 71.019.600,00    | 71.019.600,00           | 62.308.860,92       | 87,73         |
| Proveniente dos Estados                                                                 | 3.200.000,00     | 3.200.000,00            | 3.859.869,07        | 120,62        |
| Proveniente de outros Municípios                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)                                                                   | 200.000,00       | 200.000,00              | 54.897,99           | 27,45         |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) – (XXVIII + XXIX + XXX) | 74.419.600,00    | 74.419.600,00           | 66.223.627,98       | 88,99         |

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA<br>NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                             |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                                                                                      | 19.862.900,00   | 18.457.849,39          | 17.621.242,39       | 95,47         | 16.724.809,82       | 90,61         | 14.674.062,94    | 79,50         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 17.197.900,00   | 18.154.349,39          | 17.613.342,39       | 97,02         | 16.716.909,82       | 92,08         | 14.666.162,94    | 80,79         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 2.665.000,00    | 303.500,00             | 7.900,00            | 2,60          | 7.900,00            | 2,60          | 7.900,00         | 2,60          | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)                                                                              | 49.688.400,00   | 65.277.350,44          | 61.212.586,59       | 93,77         | 47.965.955,94       | 73,48         | 41.476.431,64    | 63,54         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 48.670.500,00   | 64.388.291,44          | 60.371.670,31       | 93,76         | 47.884.491,94       | 74,37         | 41.394.967,64    | 64,29         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 1.017.900,00    | 889.059,00             | 840.916,28          | 94,58         | 81.464,00           | 9,16          | 81.464,00        | 9,16          | 0,00                                            |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)                                                                                  | 1.160.000,00    | 1.561.705,39           | 1.215.206,35        | 77,81         | 864.170,71          | 55,34         | 546.073,34       | 34,97         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 1.160.000,00    | 1.561.705,39           | 1.215.206,35        | 77,81         | 864.170,71          | 55,34         | 546.073,34       | 34,97         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)                                                                                                 | 1.257.000,00    | 782.872,00             | 733.893,75          | 93,74         | 467.406,36          | 59,70         | 460.069,76       | 58,77         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 1.242.000,00    | 764.372,00             | 733.893,75          | 96,01         | 467.406,36          | 61,15         | 460.069,76       | 60,19         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 15.000,00       | 18.500,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)                                                                                           | 2.558.300,00    | 2.945.168,23           | 2.812.093,58        | 95,48         | 2.777.840,94        | 94,32         | 2.425.492,11     | 82,35         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 2.538.100,00    | 2.924.968,23           | 2.800.560,11        | 95,75         | 2.777.840,94        | 94,97         | 2.425.492,11     | 82,92         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 20.200,00       | 20.200,00              | 11.533,47           | 57,10         | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)                                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)                                                                                                 | 113.000,00      | 35.000,00              | 20.298,60           | 58,00         | 14.599,60           | 41,71         | 14.599,60        | 41,71         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 73.000,00       | 13.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 40.000,00       | 22.000,00              | 20.298,60           | 92,27         | 14.599,60           | 66,36         | 14.599,60        | 66,36         | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 74.639.600,00   | 89.059.945,45          | 83.615.321,26       | 93,89         | 68.814.783,37       | 77,27         | 59.596.729,39    | 66,92         | 0,00                                            |

## ANEXOS DE LEI - RREO

## ANEXOS DE LEI - RREO

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS<br>E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO<br>INICIAL    | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS   |                  | DESPESAS LIQUIDADAS   |                  | DESPESAS PAGAS       |                  | RS I<br>INSCRITOS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|------------------|----------------------|------------------|------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                           |                       |                              | ATÉ BIMESTRE<br>(d)   | %<br>(d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>(e)   | %<br>(e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>(f)  | %<br>(f/c) x 100 |                                                                  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                                                                        | 27.328.470,50         | 31.664.051,66                | 30.056.876,42         | 94,92            | 28.372.502,72         | 89,60            | 25.118.786,32        | 79,33            | 0,00                                                             |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)                                                | 58.228.129,00         | 74.184.345,24                | 68.794.812,73         | 92,73            | 54.955.103,57         | 74,08            | 47.515.947,89        | 64,05            | 0,00                                                             |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)                                                  | 1.160.400,00          | 1.562.105,39                 | 1.215.206,35          | 77,79            | 864.170,71            | 55,32            | 546.073,34           | 34,96            | 0,00                                                             |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                                                               | 2.249.600,00          | 1.939.472,00                 | 1.466.541,53          | 75,62            | 1.181.267,75          | 60,91            | 1.061.862,35         | 54,75            | 0,00                                                             |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)                                                         | 2.723.523,50          | 3.220.310,97                 | 2.971.702,79          | 92,28            | 2.797.565,04          | 86,87            | 2.437.299,61         | 75,69            | 0,00                                                             |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)                                                             | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                 | 0,00             | 0,00                                                             |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                                                                  | 16.877.850,00         | 14.265.443,96                | 12.790.599,57         | 89,66            | 11.905.078,46         | 83,45            | 10.479.896,19        | 73,46            | 0,00                                                             |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>                                                | <b>108.567.973,00</b> | <b>126.835.729,22</b>        | <b>117.295.739,39</b> | <b>92,48</b>     | <b>100.075.688,25</b> | <b>78,90</b>     | <b>87.159.865,70</b> | <b>68,72</b>     | <b>0,00</b>                                                      |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes          | 74.639.600,00         | 89.049.945,45                | 83.615.321,26         | 93,90            | 68.814.783,37         | 77,28            | 59.596.729,39        | 66,93            | 0,00                                                             |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>                                       | <b>33.928.373,00</b>  | <b>37.785.783,77</b>         | <b>33.680.418,13</b>  | <b>89,14</b>     | <b>31.260.904,88</b>  | <b>82,73</b>     | <b>27.563.136,31</b> | <b>72,95</b>     | <b>0,00</b>                                                      |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total f".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total f".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [(Vb)-(v)] : (15 x 100) x 100.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA  
010.900.463-91  
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO  
095.787.063-91  
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS I

| ESPECIFICAÇÃO                                          | SALDO TOTAL EM 31<br>DE DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                  | SALDO TOTAL<br>(b) |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|--------------------|
|                                                        |                                                               | NO BIMESTRE<br>(d)          | JAN A OUT<br>(e) |                    |
| TOTAL DE ATIVOS                                        | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |
| Ativos Constituídos pela SPE                           | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |
| TOTAL DE PASSIVOS                                      | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |
| Provisões de PPP                                       | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |
| Outros Passivos                                        | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |
| Obrigações Contratuais                                 | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |
| Garantias Concedidas                                   | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |

| ESPECIFICAÇÃO                                      | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1)                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2)                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1)                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2)                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA  
010.900.463-91  
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO  
095.787.063-91  
CONTADOR

## ANEXOS DE LEI - RREO

## ANEXOS DE LEI - RREO

## Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 2

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                       |                |                |               | Até o Bimestre |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|
| <b>RECEITAS</b>                                                            |                |                |               |                |
| Previdência Social                                                         |                |                |               | 476.529.662,00 |
| Previdência Social                                                         |                |                |               | 476.529.662,00 |
| Previdência Social                                                         |                |                |               | 353.225.811,77 |
| Previdência Social                                                         |                |                |               | 0,00           |
| Previdência Social                                                         |                |                |               | 5.133.000,35   |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>                                     |                |                |               |                |
| <b>DESPESAS</b>                                                            |                |                |               |                |
| Despesa Inicial                                                            |                |                |               | 476.529.662,00 |
| Despesa Inicial                                                            |                |                |               | 5.133.000,35   |
| Despesa Inicial                                                            |                |                |               | 481.862.662,35 |
| Despesa Inicial                                                            |                |                |               | 393.319.647,03 |
| Despesa Inicial                                                            |                |                |               | 317.935.184,14 |
| Despesa Inicial                                                            |                |                |               | 292.486.807,50 |
| Despesa Inicial                                                            |                |                |               | 35.308.627,63  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>                                     |                |                |               |                |
| Despesa Empenhada                                                          |                |                |               | 393.319.647,03 |
| Despesa Empenhada                                                          |                |                |               | 317.935.184,14 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                      |                |                |               |                |
| Receita Corrente Líquida                                                   |                |                |               | 402.981.948,94 |
| Receita Corrente Líquida                                                   |                |                |               | 402.981.948,94 |
| Receita Corrente Líquida                                                   |                |                |               | 402.981.948,94 |
| <b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                        |                |                |               |                |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b> |                |                |               |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                        |                |                |               | 10.282.207,14  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                        |                |                |               | 3.402.000,00   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                        |                |                |               | 2.949.489,39   |
| Resultado Previdenciário                                                   |                |                |               | 7.332.717,75   |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>     |                |                |               |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                        |                |                |               | 18.347.828,47  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                        |                |                |               | 21.318.406,91  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                        |                |                |               | 15.847.506,78  |
| Resultado Previdenciário                                                   |                |                |               | 2.649.921,69   |
| <b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>                                        |                |                |               |                |
| Resultado Nominal - Acima da Linha                                         |                |                |               | 0,00           |
| Resultado Primário - Acima da Linha                                        |                |                |               | 0,00           |
| <b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>                                     |                |                |               |                |
| Inscrição                                                                  | CANCELAMENTO   | PAGAMENTO      | SALDO         |                |
| Até o Bimestre                                                             | Até o Bimestre | Até o Bimestre | a Pagar       |                |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>                                          |                |                |               |                |
| 29.827.308,60                                                              | 19.229,00      | 26.504.964,64  | 3.303.114,96  |                |
| Poder Executivo                                                            |                |                |               |                |
| 29.825.210,61                                                              | 0,00           | 26.504.964,64  | 3.301.016,97  |                |
| Poder Legislativo                                                          |                |                |               |                |
| 2.097,99                                                                   | 0,00           | 0,00           | 2.097,99      |                |
| Poder Judiciário                                                           |                |                |               |                |
| 0,00                                                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00          |                |
| Ministério Público                                                         |                |                |               |                |
| Defensoria Pública                                                         |                |                |               |                |
| 0,00                                                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00          |                |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>                                      |                |                |               |                |
| 19.991.125,57                                                              | 1.620,00       | 12.952.629,94  | 7.036.875,63  |                |
| Poder Executivo                                                            |                |                |               |                |
| 19.991.125,57                                                              | 1.620,00       | 12.952.629,94  | 7.036.875,63  |                |
| Poder Legislativo                                                          |                |                |               |                |
| 0,00                                                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00          |                |
| Poder Judiciário                                                           |                |                |               |                |
| 0,00                                                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00          |                |
| Ministério Público                                                         |                |                |               |                |
| Defensoria Pública                                                         |                |                |               |                |
| 0,00                                                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00          |                |
| TOTAL                                                                      | 49.818.434,17  | 20.849,00      | 39.457.594,58 | 10.339.990,59  |

## Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 2

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                              |  |  |  | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------------------|---------------------------------|
|                                                                                        |  |  |  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |  |  |  | 28.472.872,16                | 25,00                           |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEF na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      |  |  |  | 50.260.872,66                | 70,00                           |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEF (VAAT) na Educação Infantil     |  |  |  | 889.842,01                   | 50,00                           |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEF (VAAT) em Despesas de Capital       |  |  |  | 0,00                         | 15,00                           |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                          |  |  |  |                              |                                 |
| Receita de Operação de Crédito                                                         |  |  |  | 0,00                         | 0,00                            |
| Despesa de Capital Líquida                                                             |  |  |  | 21.507.710,27                | 23.622.296,56                   |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                         |  |  |  |                              |                                 |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                   |  |  |  | 0,00                         | 0,00                            |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                          |  |  |  | 0,00                         | 0,00                            |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                 |  |  |  |                              |                                 |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos    |  |  |  | 31.200.904,88                | 15,00                           |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>                                 |  |  |  |                              |                                 |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite - RCL (%)                                |  |  |  |                              | 0,00                            |

RANCISSO DE ASSIS MORAES SOUZA  
010.900.463-91  
PREFEITOEUNDO MONATO MACHADO DE ARAÚJO  
095.787.063-91  
CONTADOR

## EXTRATOS CLCA

## EXTRATOS CLCA

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 485/2021

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29927/2021-PMP/PI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EVANGELINA ROSA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO;  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO (A):** I N BARBOSA SANTOS EIRELI;  
**CNPJ:** 32.236.727/0001-69;  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2021;  
**VALOR:** R\$ 13.277,45 (treze mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001/100;  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2021.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 486/2021

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29931/2021-PMP/PI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES E SILVA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO;  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO (A):** I N BARBOSA SANTOS EIRELI;  
**CNPJ:** 32.236.727/0001-69;  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2021;  
**VALOR:** R\$ 13.066,87 (treze mil, sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001/100;  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2021.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 487/2021

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29929/2021-PMP/PI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BORGES DOS REIS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO;  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO (A):** I N BARBOSA SANTOS EIRELI;  
**CNPJ:** 32.236.727/0001-69;  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2021;  
**VALOR:** R\$ 47.856,53 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001/100;  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2021.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 488/2021

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29940/2021-PMP/PI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ALTAÍDE, CONFORME PLANILHA EM ANEXO;  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO (A):** I N BARBOSA SANTOS EIRELI;  
**CNPJ:** 32.236.727/0001-69;  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2021;  
**VALOR:** R\$ 17.489,61 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 1042; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001/100;  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2021.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 489/2021

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29924/2021-PMP/PI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO ZECA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO;  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO (A):** I N BARBOSA SANTOS EIRELI;  
**CNPJ:** 32.236.727/0001-69;  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2021;  
**VALOR:** R\$ 10.130,48 (dez mil, cento e trinta reais e quarenta e oito centavos);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 1042; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001/100;  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2021.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 491/2021

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30134/2021-PMP/PI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL;  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2021;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO (A):** MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA;  
**CNPJ:** 00.389.647/0001-57;  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses;  
**VALOR:** R\$ 52.047,26 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2019; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 122/15;  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2021.

## EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 492/2021

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29347/2021-PMP/PI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE URNAS E ACESSÓRIOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANTÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;  
**CONTRATADO (A):** FUNERARIA PAX UNIÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA;  
**CNPJ:** 03.249.655/0001-96;  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2021;  
**VALOR:** R\$ 17.790,00 (dezeze mil, setecentos e noventa reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 1044; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.03; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001400;  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2021.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 500/2021

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30166/2021-PMP/PI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 080/2020;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE;  
**CONTRATADO (A):** LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO;  
**CNPJ:** 26.697.721/0001-96;  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2021;  
**VALOR:** R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2269; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 214/115;  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2021.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 503/2021

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30805/2021-PMP/PI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO "QUENTINHAS" A SEREM DISTRIBUÍDAS AS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIZAÇÃO, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA - PI, QUE ESTÃO TRABALHANDO NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19;  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE;  
**CONTRATADO (A):** ACESSO RESTAURANTES LTDA;  
**CNPJ:** 08.598.108/0001-71;  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2021;  
**VALOR:** R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2222; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.27; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001300;  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2021.

3

## EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 508/2021

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30083/2021-PMP/PI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NAS AULAS PRESENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2020;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO (A):** C S NASCIMENTO DE SOUSA & CIA LTDA;  
**CNPJ:** 15.630.066/0001-32;  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2021;  
**VALOR:** R\$ 156.427,58 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001200;  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2021.

4

## EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 189/2021

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo Nº 08 ao Contrato Nº 189/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;  
**CONTRATADA:** PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA;  
**CNPJ:** 06.164.260/0001-89;  
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 189/2021 por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista o tempo necessário para elaboração análise e aprovação do projeto pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, além do grau de complexidade das obras (estudos topográficos, hidrográficos, geológicos, estudo ambiental), para definição da melhor alternativa de concepção da obra, além do desenvolvimento dos projetos geométricos, fundações, estrutura, terraplenagem, pavimentação, canalização, drenagem, iluminação e acessibilidade. O projeto está inserido na plataforma + Brasil (Plataforma de Convênios do Governo Federal) para análise e emissão de Parecer Técnico da GIGOVITE (Gerência de Governo da Caixa Econômica Federal), que irá fazer uma visita no local da obra, antes das aprovações dos projetos o que demanda um tempo maior na elaboração, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 265-A/2021/ISEHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.  
**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2021;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna nº 1434, Bairro Pindorama, CNPJ nº 06.554.430/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo I), vem pelo presente NOTIFICAR as empresas R. MELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 01.857.346/0001-73 e INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 23.779.345/0001-90, após o resultado de CLASSIFICAÇÃO das propostas de preços por ocasião da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENOS, CORTE E PODA DE ARVORES, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, onde a Comissão decidiu: CLASSIFICAR para o Item 01- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em primeiro lugar a proposta da empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R\$ 458.438,97 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), em segundo lugar a proposta da empresa INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 475.847,33 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos). Para o Item 02- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em primeiro lugar a proposta da empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA com o valor global de R\$ 81.373,50 (oitenta e um mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), em segundo lugar a proposta da empresa INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 85.401,19 (oitenta e cinco mil quatrocentos e um reais e dezoito centavos). Para o Item 03 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA em primeiro lugar a proposta da empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA com o valor global de R\$ 14.974,19 (catorze mil novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), em segundo lugar a proposta da empresa INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 16.081,00 (dezesseis mil e oitenta e um reais). Ocasão em que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso, conforme dispõe o art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Com base no art. 109, § 5º, da mesma lei, informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba - PI. Parnaíba - PI, 01 de dezembro de 2021. Wellington Mariano Ost Lopes. Presidente da CPL - grupo I.

## NOTIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna nº 1434, Bairro Pindorama, CNPJ nº 06.554.430/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo I), vem pelo presente NOTIFICAR as empresas CONSTRUFORT EIRELI, R. MELO CONSTRUTORA LTDA e EBN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, sobre o resultado da sessão de classificação das propostas de preços, da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 10/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA ANEXO DA E.M. MARIA JOSÉ DE LIMA GUIMARÊS E, CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DAS QUADRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ANEXO A E.M. JOZIMO TAVARES, MONSENHOR ANTONIO SAMPAIO, HERMILA MILOCA FRANCO RAMOS, JOSÉ LAUREANO E TIA ERINELDA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, a presente sessão deu continuidade ao referido certame, onde a Comissão procedeu à classificação das empresas para cada ITEM. ITEM 01 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA ANEXO A E.M. MARIA JOSÉ DE LIMA GUIMARÊS: foi Classificada como Vencedora a proposta da empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R\$ 983.674,19 (novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos). No ITEM 02 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA ANEXO A E.M. JOZIMO TAVARES: foi Classificada em 1º Lugar a proposta da Empresa IMPACTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADO EIRELI, com o valor global de R\$ 355.732,30 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos) e em 2º Lugar a proposta da empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA com o valor global de R\$ 369.045,28 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos). ITEM 03 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E.M. HERMILA MILOCA FRANCO RAMOS: foi Classificada como Vencedora a proposta da empresa IMPACTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADO EIRELI, com o valor global de R\$ 539.979,10 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dez centavos). ITEM 04 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA ANEXO DA E.M. JOSÉ LAUREANO: foi Classificada como Vencedora a proposta da empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP com o valor global de R\$ 605.691,59 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos). ITEM 05 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DA E.M. MONSENHOR ANTONIO SAMPAIO: foi Classificada em 1º Lugar a proposta da Empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, com o valor global de R\$ 604.256,57 (seiscentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); em 2º Lugar a proposta da empresa IMPACTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADO EIRELI com o valor global de R\$ 691.237,33 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) e em 3º Lugar a proposta da empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA, R\$ 717.656,89 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). ITEM 06 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ERINELDA, foi Classificada como Vencedora a proposta da empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R\$ 728.261,41 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos). Informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba - PI. Parnaíba - PI, 01 de dezembro de 2021. Andreia Rosário Rodrigues de Oliveira - Presidente da CPL – grupo II.

## CONVOCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 06.554.430/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo II), vem pelo presente **CONVOCAR** as empresas: **JK URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI; R. MELO CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA E LOCADORA SANTOS EIRELI; EBN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e RAMILLOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, para a sessão que dará continuidade ao Certame, referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021**, cujo objeto é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM FINALIDADE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI**, que será realizada no dia **03 de dezembro de 2021, às 09:00 horas** na sala de Licitações do Centro Administrativo desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba-PI, Parnaíba - PI, 01 de dezembro de 2021. Andreia R. Rodrigues de Oliveira-Presidente da Comissão Permanente de Licitação grupo II.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer jurídico em anexo, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório n.º **04/2021**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NECESSÁRIO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM FINALIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.**

**LICITANTE VENCEDOR: JK URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI**

**CNPJ: 33.877.644/0001-11**

**VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 2.272.408,80** (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).

Parnaíba (PI), 29 de novembro de 2021.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES**  
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária  
Parnaíba - PI

## INEDITORIAS



Parnahyba Sport Club  
Desde 01/05/1913 - CNPJ n.º: 06.552.376/0001-95  
Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 687 de 08.10.1971  
Sede: Estádio Petrônio Portela na Rua Franklin Veras n.º 207 - Campos  
CEP.: 64.215-013 - Parnaíba - PI

## CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO BIÊNIO - 2022/2023

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Diretoria e o Presidente do Conselho Deliberativo do Parnahyba Sport Club, na forma dos artigos: 28, 31, 60 e 61, parágrafo único, do Estatuto, **CONVOCAM** os Sócios Proprietários, que auferiram esta condição, seis meses antes do pleito, ou seja, até a data 11 de junho de 2021, e todos os sócios, cadastrados e que estejam em dia com suas obrigações junto à Tesouraria do Clube, para uma Assembleia Geral a ser realizada no Centro de Treinamento "Oswaldo dos Santos Brandão", localizada na Rua Franklin Veras, n.º 207, bairro Nossa Senhora de Fátima, no dia 12 de dezembro de 2021, domingo, às 08:00 horas, em primeira convocação, com metade mais um dos seus sócios aptos, e às 09:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de sócios, encerrando-se às 14:00 horas do mesmo dia, para deliberação sobre a Eleição do Conselho Deliberativo - Biênio 2.022/2.023 - e Autorização para o registro do Estatuto do Clube aprovado anteriormente.

As chapas poderão ser registradas até 72 (setenta e duas) horas antes do ato eleitoral, ou seja, até às 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2021, quinta-feira, na Secretaria do Clube, no Centro de Treinamento "Oswaldo dos Santos Brandão", localizado na Rua Franklin Veras n.º 207, bairro de Fátima.

As chapas concorrentes devem apresentar os 40 nomes que comporão o Conselho Deliberativo, sendo 30 efetivos e 10 suplentes, indicando o Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral.

Por fim, informamos que estão aptos a exercerem o direito a votar e serem votados os sócios que se recadastraram até 04 de dezembro de 2019, os que votaram no pleito de 2019, os que estão em dia com as obrigações pecuniárias para com o clube em 2021 até a data de 23 de novembro de 2021 e os que adquiriram título antes dos seis meses que antecedem a eleição, ou seja, os que adquiriram título até o dia 11 de junho de 2021.

Parnaíba (PI), 01 de dezembro de 2021.

*Maria do Socorro Araújo da Rocha*  
Marta do Socorro Araújo da Rocha  
Presidente em Exercício da Diretoria

*João Manoel da Rocha Junior*  
João Manoel da Rocha Junior  
Presidente do Conselho Deliberativo

## INEDITORIAS

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, RAZÃO SOCIAL, APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS ANOS 2016 A 2019 E ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO JOAZ SOUZA (ACMCIS).**

Aos sete dias de outubro de dois mil e dezoito, na sede da associação, inscrita no CNPJ sob n.º 11.651.148/0001-02, situada nesta cidade de Parnaíba, à Avenida Luís Carlos Magalhães Vasconcelos, n.º 524, Bairro Joaz Souza, reuniram-se os associados identificados com as assinaturas em anexo, e fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar assuntos importantes da instituição. A atual administração apresentou um relatório de ações realizadas durante os anos de 2016 a 2019 e abriu o calendário para a filiação de sócios, também foi colocada em pauta a alteração do estatuto da associação através do aditivo nº 01/2019, na forma proposta do edital de convocação 001/2019 enviado a todos os associados nos termos das disposições contidas no artigo 8 do estatuto vigente e amplamente divulgado na imprensa local, bem como a alteração da razão social da entidade e a antecipação da eleição e posse da nova mesa diretora. Assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Roberto William Rufino de Sousa, que convidou a Sra. Kelciane Maria Reis da Silva para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A assembleia seria iniciada no horário das 8h30m, mas não teve quórum em primeira chamada, vez que não se atingiu a maioria absoluta dos associados. Às 9h00m, em segunda convocação, instalou-se a assembleia já com o quórum suficiente para sua realização. Dando ao presidente início aos trabalhos, submeteu aos presentes à proposta de alteração do estatuto da associação. Assim feito, logo em seguida, o novo estatuto foi lido e colocado em votação, tendo sido aprovado de forma unânime pelos associados presentes todas as alterações propostas para o estatuto (conforme segue anexo o aditivo nº 01/2019). Foi proposta a alteração da razão social da entidade, que aprovada por todos os presentes passará a ser denominada: ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA E ADJACENTES (ASJOSA). Ao final da assembleia aconteceu a eleição antecipada da nova mesa diretora terá mandato de 4 anos. A antecipação viu-se em virtude das eleições municipais de 2020 e pelo desejo dos sócios. Conforme convocação 001/2019 divulgado amplamente nos meios de comunicação e publicado no diário oficial do município, apenas uma chapa foi homologada, sendo esta eleita por aclamação e por unanimidade dos sócios presentes. A nova diretoria é composta por Roberto William Rufino de Sousa (Presidente), Geovan Araújo Lima (1º Vice-presidente), Francisca Elisa dos Santos (2º Vice-presidente), Kelciane Maria Reis da Silva (1ª Secretária), Ana Karine Oliveira de Sousa (2ª Secretária), Elizângela dos Santos Araújo (1ª Tesoureira), Edilton Marques de Almeida (2ª Tesoureira), Camila Ribeiro Carvalho de Sousa (Diretor Social), Conselho Fiscal: Raimundo Nonato Gomes de Sousa, Mirian Costa Ribeiro, Gilvan Lima Araújo, Paula dos Santos Almeida. Usando da palavra em nome da diretoria eleita, o Senhor Roberto William Rufino de Sousa agradeceu o voto de confiança e prometeu desenvolver todos os esforços necessários para organizar a Associação e promover sua participação junto a comunidade e o setor social e cultural. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Associação, Sr. Roberto William Rufino de Sousa, deu por encerrada a assembleia e, para constar, eu, Kelciane Maria Reis da Silva, secretária nomeada da referida assembleia, lavrei a presente ata.

*Roberto William Rufino de Sousa*  
Roberto William Rufino de Sousa (Presidente)  
RG: 3.688.819 SSP/PI CPF: 046.129.213-05

*Kelciane Maria Reis da Silva*  
Kelciane Maria Reis da Silva (Secretária)  
RG: 4.175.469 SSP/PI CPF: 079.235.413-37

*Geovan Araújo Lima*  
Geovan Araújo Lima (1º Vice-presidente)  
RG: 2.542.605 SSP/PI CPF: 005.719.423-85

*Elizângela Santos Araújo*  
Elizângela Santos Araújo (1ª Tesoureira)  
RG: 4.122.072 SSP/PI CPF: 077.769.173-62

Registrado  
em 15.10.2021

## INEDITORIAS

## INEDITORIAS

RELAÇÃO DE ASSINATURAS E FREQUÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019, QUE VOTARAM POR UNANIMIDADE PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, RAZÃO SOCIAL, APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS ANOS 2016 A 2019 E ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO JOAZ SOUZA (ACMCJS).

1. Paulina Francisco Barros  
 2. Paulina da Santa Barbara  
 3. Estilbon Marques da Almeida  
 4. Camilla de Paulina dos S. Almeida  
 5. Paula fernanda de Almeida  
 6. Heitor Silva do Almeida  
 7. Malina dos santos Almeida  
 8. Ana Paula Almeida de Souza  
 9. maria Augusta S. Almeida  
 10. Março do dominio de Almeida  
 11. maria das gracas  
 12. marizinha Muller  
 13. Paula marcelle W.G.C.L. Em  
 14. maria dos santos de Almeida  
 15. marizinha da Almeida  
 16. da maria de Almeida  
 17. Constance Lucie C. Almeida  
 18. Jozele Almeida Almeida  
 19. Roberto do do Almeida  
 20. maria Almeida de Santa Gracia  
 21. Paula Almeida de Santa Gracia  
 22. Roberto da Almeida de Santa Gracia  
 23. maria Almeida de Santa Gracia  
 24. JOSE EUGENIO SILVA  
 25. maria Almeida de Santa Gracia  
 26. maria Almeida de Santa Gracia  
 27. maria Almeida de Santa Gracia  
 28. maria Almeida de Santa Gracia  
 29. maria Almeida de Santa Gracia  
 30. maria Almeida de Santa Gracia  
 31. maria Almeida de Santa Gracia  
 32. maria Almeida de Santa Gracia  
 33. maria Almeida de Santa Gracia  
 34. maria Almeida de Santa Gracia  
 35. maria Almeida de Santa Gracia  
 36. maria Almeida de Santa Gracia  
 37. maria Almeida de Santa Gracia  
 38. maria Almeida de Santa Gracia  
 39. maria Almeida de Santa Gracia  
 40. maria Almeida de Santa Gracia  
 41. maria Almeida de Santa Gracia  
 42. maria Almeida de Santa Gracia  
 43. maria Almeida de Santa Gracia  
 44. maria Almeida de Santa Gracia  
 45. maria Almeida de Santa Gracia  
 46. maria Almeida de Santa Gracia  
 47. maria Almeida de Santa Gracia  
 48. maria Almeida de Santa Gracia  
 49. maria Almeida de Santa Gracia  
 50. maria Almeida de Santa Gracia  
 51. maria Almeida de Santa Gracia  
 52. maria Almeida de Santa Gracia  
 53. maria Almeida de Santa Gracia  
 54. maria Almeida de Santa Gracia  
 55. maria Almeida de Santa Gracia  
 56. maria Almeida de Santa Gracia  
 57. maria Almeida de Santa Gracia  
 58. maria Almeida de Santa Gracia  
 59. maria Almeida de Santa Gracia  
 60. maria Almeida de Santa Gracia  
 61. maria Almeida de Santa Gracia  
 62. maria Almeida de Santa Gracia  
 63. maria Almeida de Santa Gracia  
 64. maria Almeida de Santa Gracia  
 65. maria Almeida de Santa Gracia  
 66. maria Almeida de Santa Gracia  
 67. maria Almeida de Santa Gracia  
 68. maria Almeida de Santa Gracia  
 69. maria Almeida de Santa Gracia  
 70. maria Almeida de Santa Gracia  
 71. maria Almeida de Santa Gracia  
 72. maria Almeida de Santa Gracia  
 73. maria Almeida de Santa Gracia  
 74. maria Almeida de Santa Gracia  
 75. maria Almeida de Santa Gracia  
 76. maria Almeida de Santa Gracia  
 77. maria Almeida de Santa Gracia  
 78. maria Almeida de Santa Gracia  
 79. maria Almeida de Santa Gracia  
 80. maria Almeida de Santa Gracia  
 81. maria Almeida de Santa Gracia  
 82. maria Almeida de Santa Gracia  
 83. maria Almeida de Santa Gracia  
 84. maria Almeida de Santa Gracia  
 85. maria Almeida de Santa Gracia  
 86. maria Almeida de Santa Gracia  
 87. maria Almeida de Santa Gracia  
 88. maria Almeida de Santa Gracia  
 89. maria Almeida de Santa Gracia  
 90. maria Almeida de Santa Gracia  
 91. maria Almeida de</

Parnaíba, 07 de Outubro de 2019

Roberto William Rufino de Sousa (Presidente)  
RG: 3.688.819 SSP/PI CPF: 046.129.213-05

Kelciene Maria Reis da Silva (Secretária)  
RG: 4.175.469 SSP/PI CPF: 079.235.413-37

Geovan Araújo Lima Elizângela Santos Araújo  
Geovan Araújo Lima (1º Vice-presidente) Elizângela Santos Araújo (1ª Tesoureira)  
RG: 2.542.605 SSP/PI CPF: 005.719.423-85 RG: 4.122.072 SSP/PI CPF: 077.769.173-62

Centário do 2º Ofício de Notas  
 AVENIDA PRESIDENTE SETÚLIO VARGAS Nº 58, Centro, PARNABA - PIAU  
 RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ROBERTO WILLIAM - UFINO  
 DE SOUSA, GEOVANY ARAUJO LIMA E ELIZABELA SANTOS ARAUJO, E TESTE  
 DA VERDADE, DOU.FE. PARNABA, 21/02/2002 11:00:28  
 SELO AC747148 - YUJO, AC747149 - PAZ7, AC747150 - NR25 CONSULTA EM  
 www.tjpi.jus.br/portaleletronic

Maria Tereza Mendes Bazerra Lima - Escrivente  
 Email: RS.1248.TL, RS.2.49.MP, RS.3.10.SAO, RS.3.79.TOR, RS.15.25

**CARTÓRIO BEZERRA**  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Mario Alberto Mendes Bezerra  
Mauricio Compromissados

**1º ADITIVO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA E ADJACENTES (AJOSA)**

## ESTATUTO

**Denominação, Sede, Finalidade e Duração.**

**Art.1º - A Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Joaz Souza**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.651.148/0001-02, com sede na Av. Luís Carlos Mavignier de Vasconcelos, 524, Conjunto Joaz Souza Bairro São Vicente de Paula, Parnaíba - Piauí, uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração.

**Art.2º** - A Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Joaz Souza tem por finalidade:

- a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação;
- b) Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
- d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;
- e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas na comunidade, pleiteando as respectivas soluções.
- f) Desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
- g) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos Jovens e aos idosos
- h) Desenvolver atividades esportivas;
- i) Administrar Jornal e Rádio Comunitária;
- j) Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares, etc.

**Art.3º** - A Associação poderá ser designada por uma Sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada.

**Art.4º** - Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência sem limitações de área podendo atuar dentro da entidade conforme o mapa oficial do Município.

## Capítulo II

#### Da Classificação, dos Deveres e dos Direitos dos Associados.

**Art.5º** - A Associação, contará com um numero ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 16 (dezesseis) anos, distinguidos em quatro categorias: /

- a) Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;  
b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

- c) Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

### Capítulo III

**Art.6º - São Deveres dos Associados**

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- f) Comparecer por ocasião das eleições;
- g) Votar por ocasião das eleições;
- h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Assembleia Geral tome providências

**Parágrafo único** - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Art.7º** - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais.

- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;**

## CAPÍTULO IV

**Da admissão, da Demissão, da exclusão dos associados.**

**Art.8º** - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Art.9º** - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

**Art.10º-** A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- a) Grave violação do estatuto;  
b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;  
c) Atividades que contrariem decisões de Assembléias;  
d) Desvio dos bons costumes;  
e) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais dentro da entidade;  
f) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;  
g) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto a tesouraria da Associação.

## INEDITORIAS

**Parágrafo único** - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembleia Geral.

**Capítulo V**

**Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação**

**Art.11º** - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Diretoria Executiva
- b) Diretoria Administrativa
- c) Conselho Fiscal
- d) Assembleia Geral

**Art.12º** - A Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos:

- Presidente;
- 1º Vice-presidente;
- 2º Vice-presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;
- Conselho Fiscal

**Art.13º** - À Diretoria Executiva compete:

- a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto à comunidade.
- b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral.
- c) Resolver os casos omissos e propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto.
- d) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto.
- e) Convocar a Assembleia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades.
- f) Convocar a Assembleia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- g) Ficar a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para a utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em entidades que contrariam o estatuto.
- h) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos.
- i) Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 dias, solicitando sua substituição Legal.
- j) Convocar a Assembleia Geral sempre que houver necessidades.

Registrado

em 10/12/2021

Assinatura

## INEDITORIAS

**Art.14º** - Compete ao presidente:

- a) Convocar, presidir e encerrar as sessões da diretoria e Assembleia Geral;
- b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir
- c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não.
- d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão.
- e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
- f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
- g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências da Associação;
- h) Rubricar todos os livros da Associação;
- i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado.
- j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os à aprovação da diretoria;
- k) Apresentar anualmente à Assembleia Geral, relatórios das atividades e prestações de contas;
- m) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário.
- n) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao 1º Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações. Caso o 1º vice-presidente não possa fazê-lo, cabe ao 2º vice-presidente tais atribuições. Ambos trabalham em harmonia para o progresso da entidade.

**Art.15º** - Compete ao 1º Secretário:

- a) Substituir o Vice-presidente nos seus impedimentos
- b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria;
- c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembleia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciadas, aprovadas ou não.
- d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
- e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
- f) Assinar com o presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
- g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
- h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Compete ao 2º secretário, substituir o 1º secretário nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

**Art.16º** - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação
- b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
- c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
- d) Ter sob sua guarda o livro caixa
- e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais

Registrado

em 10/12/2021

Assinatura

- f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria
- g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Compete ao 2º tesoureiro substituir o 1º tesoureiro nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

**Art.17º** - A diretoria administrativa é composta pelos seguintes cargos:

- a) Diretor Social;
- b) Diretor Cultural;
- c) Diretor Esportivo e Juventude;
- d) Diretor de Obras e Serviços;
- e) Diretor de Assuntos públicos;
- f) Diretor de Saúde e Educação;
- g) Diretor de Patrimônio
- h) Diretor de Planejamento e Administração;
- i) Diretor de Segurança;
- j) Diretor de Transporte, Praças e Logradouros;

**Art.18º** - O Conselho Fiscal será composto de 05 (cinco) membros, tendo um presidente e um Vice-presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

**Art.19º** - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

- a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria
- c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
- d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
- e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro atas;
- f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderá tomar as providências cabíveis;
- g) Ao presidente do Conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros;

**Art.20º** - A Assembleia é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatutários, sendo soberana em suas decisões.

**Art.21º** - À Assembleia Geral Compete:

- a) Cumprir o que prescreve este estatuto;
- b) Reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;
- c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos;

**Art.22º** - A Assembleia Geral será convocada: Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV do Código Civil é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**1º - Ordinária:**

- a) Será realizada a Assembleia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e

Registrado

em 10/12/2021

Assinatura

apresentação do relatório de atividades por determinação do presidente ou seu substituto Legal, em editais fixados fora da Associação, para conhecimento geral da Comunidade;

**2º - Extraordinária:**

- a) Será realizada a Assembleia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- b) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e expulsão.
- c) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam a convocação da Assembleia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem do edital respectivo.

**Capítulo VI**

**Das Eleições**

**Art.23º** - Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral e aprovados em Assembleia Geral, convocada especialmente para tal fim. Seguindo todas as orientações deste estatuto e do regimento interno da instituição.

**Art.24º** - As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal serão realizadas a cada 04 (quatro) anos em Assembleia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros.

**Art.25º** - Todos os associados com maioridade civil, quites com suas obrigações estatutárias, sócios registrados com ficha de filiação e quites com as obrigações podem ser candidatos a cargo eletivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O sócio que não tiver quites com as mensalidades não poderá concorrer, mesmo que quite os débitos. A pessoa também deve estar filiada a instituição comprovando com a ficha de inscrição pelo menos dois anos antes do pleito eleitoral, para poder candidatar-se a algum cargo eletivo, (este parágrafo não abre exceções para nenhuma petição)

**Art.26º** - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentada na Assembleia convocada especificamente para este fim.

**Capítulo VII**

**Dos Departamentos ou Comissões**

**Art.27º** - A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

**Art.28º** - Os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art.29º** - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação.

**Capítulo VIII**

Registrado

em 10/12/2021

Assinatura

## INEDITORIAS

## Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.30º - O Patrimônio da Associação é constituído:

- Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
- Das contribuições dos associados;
- Das subvenções, legados, doativos e outros;
- Das vendas patrimoniais;
- Dos resultados das atividades sociais.

Art.31º - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.

## Capítulo IX

## Da reforma estatutária e da dissolução

## Da reforma Estatutária

Art.32º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a cada quatro (4) anos, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

## Da dissolução

Art.33º - A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terço dos associados;

**Parágrafo único** - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

## Capítulo X

## Das Disposições Gerais

Art.34º - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembleia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art.35º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembleia Geral.

Art.36º - A Associação é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.37º - Nenhum membro da Associação, ou Associado, responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, na forma da Lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Assinado em  
10/12/2021  
por  
Roberto William Rufino de Sousa

## INEDITORIAS

Art.38º - Para que a Associação seja dissolvida, é necessário que votem à maioria absoluta do associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art.39º - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art.40º - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.41º - Todos os Associados terão acesso ao Estatuto da Associação junto a diretoria executiva.

Art.42º - Poderá a Associação promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.43º - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por Três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

## Capítulo XI

## Das Disposições transitórias

Art.44º - As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.45º - A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art.46º - A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente.

Art.47º - A Entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.48º - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Art.49º - Este estatuto foi elaborado pela comunidade, discutido em Assembleia Geral com a presença de moradores e aprovado por unanimidade dos sócios.

Parnaíba, 07 de outubro de 2019

Roberto William Rufino de Sousa (Presidente)  
RG: 3.688.819 SSP/PI CPF: 046.129.213-05

Keliane Maria Reis da Silva (Secretária)  
RG: 4.175.469 SSP/PI CPF: 079.235.413-37

Geovan Araújo Lima (1º Vice-presidente) RG: 2.542.605 SSP/PI CPF: 005.719.423-85  
Eliângela Santos Araújo (1ª Tesoureira) RG: 4.122.072 SSP/PI CPF: 077.769.173-62

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 194, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ROBERTO WILLIAM RUFINO DE SOUSA E ELIZANGELA SANTOS ARAÚJO. EM TEST. DA VERDADE.  
SOLTEIRO PARNÁIBA, 06/09/2021 16:13:50  
SELO ACK18888 - 8228 - ACK18888 - 0331 CONSULTE EM  
www.tjpi.jus.br/portal/texto  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente  
Emit: R\$ 5.321,70 - R\$ 1,00 MP R\$ 0,10 Selo R\$ 0,52 Total: R\$ 10,70

CARTÓRIO BEZERRA  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Mário Alberto Mendes Bezerra  
Escreventes Comprometidos



# MEIO AMBIENTE

## A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA É RESPONSABILIDADE DE TODOS.

Placas Online

Certidão do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 194, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROBERTO WILLIAM RUFINO DE SOUSA. EM TEST. DA VERDADE.  
SOLTEIRO PARNÁIBA, 06/09/2021 16:13:50  
SELO ACK18888 - 8228 - ACK18888 - 0331 CONSULTE EM  
www.tjpi.jus.br/portal/texto  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente  
Emit: R\$ 5.321,70 - R\$ 1,00 MP R\$ 0,10 Selo R\$ 0,52 Total: R\$ 10,70

CARTÓRIO BEZERRA  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Mário Alberto Mendes Bezerra  
Escreventes Comprometidos



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco Fábio da Silva Barros** (Secretário de Governo)

**Lucia de Fátima Duarte Galvão** (Segov)

**Maria Luíze Cunha Fontele** (Gerente de Atos Oficiais)

**Adalgisa Carvalho de Moraes Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Francisco Fábio da Silva Barros**

Secretário de Governo

**Francisco Fabrício da Conceição**

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

**Gil Borges dos Santos**

Secretário Municipal de Fazenda

**Maria de Fátima da Silveira Ferreira**

Secretária Municipal de Educação

**Maurício Pinheiro Machado Junior**

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação  
com as Forças de Segurança

**Ricardo Viana Mazulo**

Procurador Geral do Município

**Edrivandro Gomes Barros**

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

**Renan Rodrigues Benício**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interino

**Paulo Eudes Carneiro**

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento - SESPA

**Francisco das Chagas Silva de Oliveira**

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor

**João Rocha de Oliveira**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba -

IPMP

**João Carlos Guimarães Araújo**

Superintendente de Comunicação

**Israel José Nunes Correia**

Secretário Imediato do Prefeito

**Alan Pereira de Sousa**

Ouvidor Geral do Município

**Antônio Almeida Neves Neto**

Superintendente de Planejamento

**Arlindo Ferreira Gomes Neto**

Superintendente de Cultura

**Joaquim Vidal Araújo**

Superintendente de Turismo

**Maria das Graças de Moraes Souza Nunes**

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (interina)

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA - (interina)

**Carlos Alberto Teles de Sousa**

Secretário de Gestão

**Francisco Eudes Fontenele Aragão**

Controlador Geral do Município

**Leidiane Pio Barros**

Secretário Municipal de Saúde - SESA

**José Geraldo Santos Silva**

Secretário de Esportes e Lazer

**Marcus Vinícius do Carmo Ferreira**

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

**Zulmira do Espírito Santo Correia**

Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

